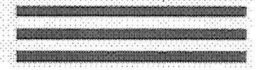


MUNICÍPIO DE  
**CAÇAPAVA**



# PLANO DIRETOR DE TURISMO

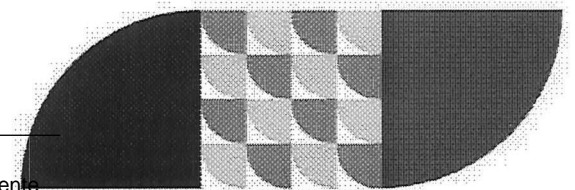
## REVISIONAL

CAÇAPAVA - SP

SETEMBRO • 2022



Autenticar documento em <https://cacapava.sp.online.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340030003800380037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



# PLANO DIRETOR **DE TURISMO** REVISIONAL



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340030003600360037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

## INTRODUÇÃO

Este documento constitui o Plano Diretor de Turismo Revisional (PDTR) do Município de Caçapava – SP, fruto de um trabalho participativo, o PDTR construído pelos agentes responsáveis pela transformação do Município em uma Cidade Inteligente, Humanizada, Eficaz e Sustentável, que valoriza os seus munícipes, visitantes e turistas e garante o desenvolvimento, através do turismo integrativo e participativo.

Envolveu, nas diversas etapas do plano de trabalho, nas pesquisas, depoimentos, debates, visitas técnicas, determinação de ações e na adoção de providências, descritas e detalhadas no corpo deste documento e desenvolvidas pela **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caçapava**, em conjunto com o **Conselho Municipal de Turismo de Caçapava - COMTUR**, os gestores públicos municipais, os representantes dos empresários, que constituem o trade turístico caçapavense e demais representantes da sociedade civil, sob a coordenação e orientação da Empresa de Consultoria **PHOCUS Educação Corporativa**, na construção de um Plano moderno, sustentável, executável e, acima de tudo, necessário para que o Município possa galgar novos patamares no ranking dos destinos turísticos mais procurados.

O envolvimento desses atores foi fundamental para garantir o comprometimento com a realização das ações e projetos definidos e aprovados conjuntamente, possibilitando, assim, o sucesso de um PDTR factível e adequado às necessidades identificadas para se atingir o modelo turístico esperado por todos.

O PDTR de Caçapava, SP apresenta as diretrizes e propostas de ações estratégicas para o desenvolvimento sustentável do turismo na Cidade, aprimorando e desenvolvendo o potencial dos atrativos e dos segmentos turísticos, com ações de curto, médio e longo prazos, que devem ser implementadas pelo Poder Público, pelo **COMTUR**, em parceria com a iniciativa privada, com as instituições de ensino e entidades civis.



## **PALAVRA DA PREFEITA**

Não é sem uma razão muito forte, que nossa Cidade foi reconhecida como a “Cidade Simpatia” de São Paulo. Caçapava é, de fato, uma das mais acolhedoras e hospitaleiras da região e o reconhecimento de suas vocações turísticas, de seus atrativos, de sua história e de sua cultura, como grande oportunidade para o desenvolvimento sustentável do nosso Município é o caminho, a opção para transformá-la em um dos mais promissores destinos turísticos de todo o Vale do Paraíba do Sul, no Estado de São Paulo. Localizada entre as Cidades de São José dos Campos e Taubaté, dois grandes centros urbanos, a nossa querida Caçapava apresenta modernidade ao lado da cultura viva, atraindo cada vez mais turistas e visitantes.

O cuidado na elaboração do Plano Diretor de Turismo Revisional, que buscou aproximar os atores envolvidos nas transformações ocorridas, no desenvolvimento tecnológico e na descoberta de novos atrativos, certamente apresenta uma nova Caçapava, onde a área do turismo e da cultura ganham maior expressão, conduzidos por Secretários competentes, conscientes e focados no valor e na importância da missão que receberam.

Obviamente, a conquista de novos patamares não será o resultado apenas de ações do poder público, mas da união e do trabalho dos administradores municipais, da população, dos membros do COMTUR, dos representantes das empresas do trade turístico, dos gestores das escolas, das entidades privadas e dos caçapavenses que reconhecerem que juntos seremos mais fortes.

Caçapava, ao colocar as ações planejadas e aprovadas em prática, ao implementar o estabelecido no Plano Diretor, na LO, no PPA e atuar, de forma consciente e responsável, através da cultura e do turismo, criando o FUMTUR, reestruturando e empoderando o COMTUR e colocando o turismo lado a lado da indústria, do comércio e da agricultura, como agentes de desenvolvimento, evidencia que caminha em direção ao merecido título de Município de Interesse Turístico, esperando ser elevada ao status que o povo quer, precisa e merece.

**Pétala Gonçalves Lacerda**

**Prefeita Municipal de Caçapava – SP**



## **PALAVRA DO SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO**

O Plano Diretor de Turismo Revisional (PDTR), que envolve não só as ações na área de turismo, mas na área da cultura, tão fortes e presentes em nossa Caçapava, obedece, para que o Município consiga conquistar o título de MIT – Município de Interesse Turístico no Estado de São Paulo, as determinações legais, integrando, além do turismo e da cultura, ações municipais na áreas ambiental, de segurança e de mobilidade urbana, dentre outras fundamentais para tornar a Cidade um local preparado para receber, com a peculiar simpatia e acolhimento, o munícipe que se desloca internamente, o visitante ou o turista, que buscam os atrativos de nossa Cidade. Nestes aspectos Caçapava cresceu, amadureceu e cada vez mais caminha no sentido de igualar-se aos melhores destinos paulistas, como se evidencia neste documento.

Este Plano Diretor de Turismo Revisional, foi conduzido competentemente pela empresa PHOCUS, não só pela capacidade técnica e profissional aplicada na elaboração deste PDTR, mas pela condução dos participantes, representantes de vários segmentos de interesses, que se mostraram envolvidos, contributivos e focados em buscar, através do turismo e da cultura, a Caçapava que todos queremos.

Não foi um trabalho fácil, contou fundamentalmente com a participação do COMTUR, dos Secretários Municipais e de outros integrantes das diversas representações enumeradas no presente documento que, de forma efetiva, contribuíram para um resultado factível, real e acima de tudo, sustentável. Cada um dos que voluntariamente somaram, sabem que investiram um pouco de si para o bem de todos.

Os benefícios, que certamente a execução deste Plano, os levantamentos dos atrativos, a identificação de novas oportunidades e necessidades, as diretrizes e os projetos que vão atendê-las a partir de sua implementação, orientados por nossa Prefeita, certamente ficarão marcados na vida dos munícipes e na história da nossa Cidade.

**Krystian Pantaleão Vidal**

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caçapava - SP**



## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>1</b>
<b>1.1. CRONOGRAMA DE TRABALHO .....</b>	<b>3</b>
<b>1.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PLANO .....</b>	<b>5</b>
1.2.1. Lei Nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 (LGT).....	6
1.2.2. Lei Complementar Nº 1.261, de 29 de abril de 2015.....	7
1.2.3. Resolução ST-14, de 21 de junho de 2016 .....	10
1.2.4. Lei Municipal nº 5523, de 26 de setembro de 2017.....	11
1.2.5. Lei Municipal Complementar nº 317, de 05 de junho de 2017 – Plano Diretor.....	14
1.2.6. Lei Municipal Complementar nº 353, de 27 de maio de 2022 – Plano Diretor.....	25
<b>1.3. OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR DE TURISMO REVISIONAL – PDTR.....</b>	<b>27</b>
<b>1.4. ATORES ENVOLVIDOS NO PROCESSO TURÍSTICO.....</b>	<b>28</b>
<b>1.5. METODOLOGIA APLICADA.....</b>	<b>29</b>
<b>1.6. O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - SP .....</b>	<b>32</b>
1.6.1. Resumo Histórico.....	33
1.6.2. Localização Regional.....	40



1.6.3. Acessos Rodoviários, Aéreos, Ferroviários e Hidroviários .....	41
1.6.4. Índices e Dados do Município .....	54
<b>1.6.5. Aspectos Históricos Culturais .....</b>	<b>66</b>
1.6.5.1. Patrimônios Tombados pelo Condephaat e/ou Iphan no Município .....	72
1.6.5.2. Patrimônios Tombados pelo Município e de Interesse de Preservação .....	74
1.6.5.3. Manifestações Tradicionais e Populares .....	75
<b>1.6.6. O Potencial Turístico no Município .....</b>	<b>87</b>
1.6.6.1. Fluxo Turístico Municipal.....	100
1.6.6.2. Vocaç�o Turística.....	101
1.6.6.3. Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.....	102
1.6.6.4. Legislaç�o de Apoio ao Turismo no Município .....	103
1.6.6.5. Participaç�o no Desenvolvimento Regional.....	106
<b>1.6.7. Aspectos Ambientais.....</b>	<b>108</b>
1.6.7.1. Objetivos do Desenvolvimento Sustent�vel (ODS) .....	110
1.6.7.2. Patrim�nio Ambiental .....	118
1.6.7.3. Unidade de Conservaç�o Municipal .....	119
1.6.7.4. Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA).....	122



1.6.7.5. Legislação de Apoio Ambiental no Município .....	123
<b>2. DIAGNÓSTICO .....</b>	<b>126</b>
<b>2.1. DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO DE CLASSIFICAÇÃO E/OU DE LEI REVISIONAL DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS.....</b>	<b>126</b>
<b>2.1.1. Estudo de Demanda Turística 2021/2022 .....</b>	<b>129</b>
<b>2.1.2. Atrativos Turísticos com Localização e Vias de Acesso .....</b>	<b>175</b>
2.1.2.52. Segmentação Turística .....	226
2.1.2.53. Avaliação dos Atrativos Turísticos .....	234
2.1.2.54. Identificação de Rotas, Circuitos ou Caminhos Existentes e Potenciais.....	254
<b>2.1.3. Equipamentos e Serviços Turísticos, Serviço Médico Emergencial e Infraestrutura básica.....</b>	<b>275</b>
<b>2.1.3.1. Equipamentos, Serviços Turísticos e Infraestrutura de Apoio .....</b>	<b>275</b>
2.1.3.1.1. Meios de Hospedagem.....	276
2.1.3.1.2. Serviços de Alimentação .....	294
2.1.3.1.3. Calendário de Eventos .....	331
2.1.3.1.4. Espaço para Eventos .....	334
2.1.3.1.5. Empresas Organizadoras de Eventos e Prestadores de Infraestrutura de Apoio para Eventos .....	337
2.1.3.1.6. Serviços de Informações Turísticas .....	339





2.1.3.1.7. Site da Cidade de Caçapava.....	340
2.1.3.1.8. Agências de Turismo (Receptivo & Emissivo).....	343
2.1.3.1.9. Transportadoras Turísticas .....	346
<b>2.1.3.2. Serviço Médico Emergencial .....</b>	<b>364</b>
<b>2.1.3.3. Infraestrutura Básica.....</b>	<b>367</b>
<b>2.1.3.3.1. Abastecimento de Água Potável, Tratamento de Esgoto e Resíduos Sólidos.....</b>	<b>367</b>
<b>2.2. ANÁLISE DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E NOVOS PROJETOS .....</b>	<b>375</b>
<b>3. PROGNÓSTICO.....</b>	<b>378</b>
<b>3.1. DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO .....</b>	<b>383</b>
<b>3.2. AÇÕES E PROJETOS PROPOSTOS .....</b>	<b>385</b>
<b>4. VALIDAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO REVISIONAL.....</b>	<b>408</b>
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>409</b>
<b>6. REFERÊNCIAS .....</b>	<b>410</b>
<b>7. FICHA TÉCNICA.....</b>	<b>414</b>
<b>8. ANEXOS .....</b>	<b>418</b>
8.1. Lei do Plano Diretor de Turismo (2017) .....	418
8.2. Lei do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.....	421



8.3. Regimento Interno - COMTUR.....	426
8.4. Lei do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR.....	433
8.5. Ata da Reunião de Apresentação e Validação do Plano Diretor de Turismo Revisional - COMTUR .....	436
8.6. Lista de Presença da Reunião de Apresentação e Validação do Plano Diretor de Turismo Revisional – COMTUR .....	437
8.7. Apresentação do Plano Diretor de Turismo Revisional – Comissão de Meio Ambiente e Turismo da Câmara Municipal.....	438



## 1. APRESENTAÇÃO

O Plano Diretor de Turismo Revisional - PDTR 2022-2025 estabelece diretrizes e propostas estratégicas que irão fomentar o desenvolvimento sustentável do turismo na cidade de Caçapava, SP. O objetivo principal é ordenar as ações do setor público, por meio desse documento que servirá de norteador para a gestão do turismo no destino, em especial para o acesso e manutenção da condição de Município de Interesse Turístico (MIT), conforme preconiza a Lei Complementar Nº 1.261, de 29.04.15, Resolução ST – Nº. 14, de 21.06.16 e Lei Nº 5523, de 26.09.17 – Plano Municipal de Turismo. Foi elaborado de forma coletiva, com o apoio dos atores do turismo no Município (Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, Esporte, Educação, Meio Ambiente, Planejamento, Trade Turístico e Conselho Municipal de Turismo - COMTUR) e apresentado para a Comissão de Meio Ambiente e Turismo da Câmara Municipal de Caçapava – Exercício 2022, por meio da entidade privada especializada PHOCUS EDUCAÇÃO CORPORATIVA. Este documento espelha os anseios do setor e do cidadão que consome turismo. Congrega, além de propostas e ações para o futuro, olhares, percepções e desejos da coletividade, com o objetivo de promover e consolidar o turismo, como um eixo estratégico e efetivo para o desenvolvimento econômico do Município. As medidas previstas neste Plano Diretor de Turismo Revisional estão em consonância com o trabalho cooperativo na criação de alternativas, através de projetos voltados aos segmentos do turismo existente no destino. Neste contexto, almeja-se a valorização e o sentimento de pertencimento dos munícipes, fortalecendo suas características, promovendo a atividade turística e, com a adoção das medidas inclusas neste documento, pretende alcançar, até 2025, resultados como o aumento da chegada de turistas e visitantes e a chancela da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, como MIT – Município de Interesse Turístico, com a consequente ampliação da receita e da empregabilidade no Município de Caçapava, conhecida como Capital Nacional do Antigomobilismo, que tem como desafio, alavancar os segmentos do turismo de forma sustentável, com condição de oferecer contribuições efetivas para impulsionar a economia, gerar emprego, renda e inclusão social, colocando o destino de Caçapava - SP dentre os destinos de turismo da região e do estado.



## ESTUDOS PRELIMINARES – APRESENTAÇÃO / METODOLOGIA



### ETAPA I



**1.1. CRONOGRAMA DE TRABALHO**

<b>CRONOGRAMA DE TRABALHO – 2021/2022</b>													
<b>1º ETAPA</b>	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun
Estudos Preliminares – Apresentação / Metodologia	X												
<b>2º ETAPA</b>	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun
Inventário Turístico / Diagnóstico		X	X	X	X	X							
<b>3º ETAPA</b>	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun
Prognóstico / Análise e Propostas							X	X	X	X	X		
<b>4º ETAPA</b>	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun
Validação do COMTUR Apresentação para Câmara Municipal												X	X

Fonte: Phocus Educação Corporativa



## AGENDA DE ENCONTROS / OFICINAS

<u>INÍCIO:</u>	<u>TÉRMINO:</u>	<u>QUARTAS-FEIRAS:</u>	<u>MODELO HÍBRIDO:</u>	<u>PÚBLICO:</u>
02/06/2021	27/04/2022	15H00 as 17H00	PRESENCIAL E EAD De acordo com a fase do Plano SP	GESTORES PÚBLICOS COMTUR TRADE TURÍSTICO

- 34 – Oficinas/encontros com o grupo de trabalho;
- 06 – Encontros com vistas técnicas;
- 05 – Reuniões com a equipe técnica da Secretaria de Turismo.

### DATAS DE NOSSOS ENCONTROS PRESENCIAIS

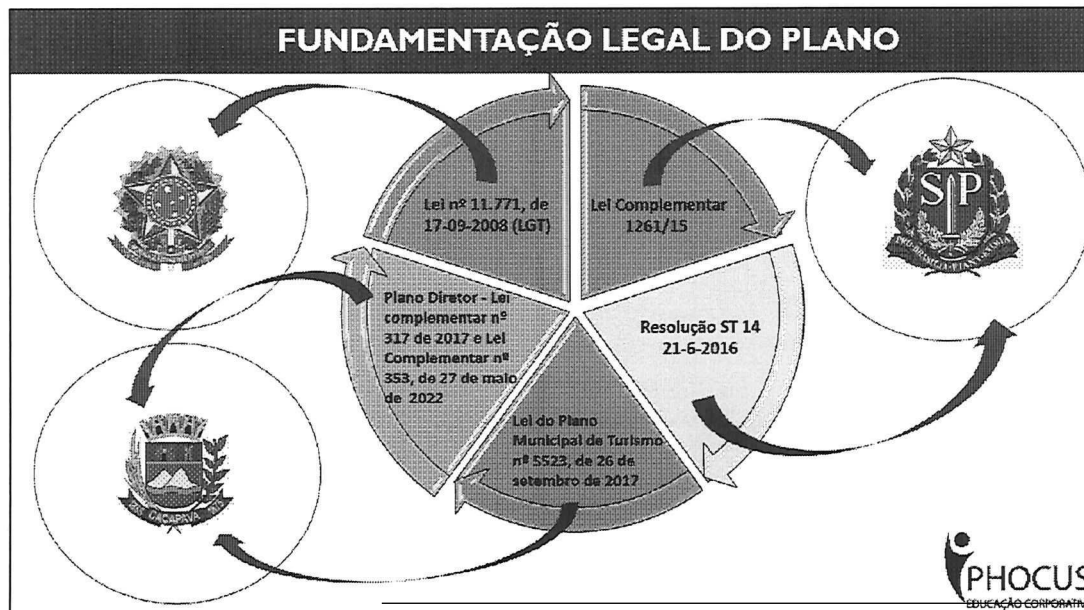
1 – 02/06/2021	6 – 30/06/2021	11 – 04/08/2021	16 – 15/09/2021 VT	21 – 27/10/2021	26 – 10/12/2021	31 – 16/02/2022
2 – 09/06/2021	7 – 07/07/2021	12 – 11/08/2021	17 – 22/09/2021	22 – 04/11/2021	27 – 15/12/2021	32 – 23/02/2022
3 – 16/06/2021	8 – 14/07/2021	13 – 18/08/2021	18 – 29/09/2021 VT	23 – 17/11/2021 VT	28 – 20/01/2022	33 – 03/03/2022
4 – 23/06/2021	9 – 21/07/2021	14 – 25/08/2021 VT	19 – 06/10/2021	24 – 24/11/2021	29 – 02/02/2022	34 – 11/03/2022
5 – 30/06/2021	10 – 28/07/2021	15 – 01/09/2021	20 – 09/10/2021 VT	25 – 01/12/2021 VT	30 – 09/02/2022	35 – 17/03/2022
						36 – 23/03/2022
						37 – 30/03/2022
						38 – 06/04/2022
						39 – 20/04/2022
						40 – 27/04/2022
						Apresentação/COMTUR 41 – 16/05/2022
						Apresentação/Comissão da Câmara Municipal 42 – 06/07/2022

Fonte: Phocus Educação Corporativa



## 1.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PLANO

O Plano Diretor de Turismo Revisional – PDTR norteia a Cidade na execução de seus projetos e dá credibilidade ímpar junto à sociedade, com regras claras, mostrando sua potencialidade, os problemas e soluções, alinhados com as orientações da **Cartilha de Plano Diretor, orientado ao Turismo (Mtur / 2022)** e às Leis Nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 (Lei Geral do Turismo), Lei Complementar Nº 1.261, de 29 de abril de 2015, Resolução Nº ST-14, de 21 de junho de 2016, Cartilha de Orientação (MIT) de acordo com a Lei 1261/15 e Lei Municipal Nº 5523, de 26 setembro de 2017, que instituiu o Plano Municipal de Turismo do Município de Caçapava, Lei Complementar Nº 317, de 05 de junho de 2017, que altera a Lei Complementar Nº 254, de 05 de junho de 2007, que Instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município e a Lei Municipal Complementar Nº 353, de 27 de maio de 2022, Plano Diretor, atendendo dessa forma a possibilidade de obtenção do Título de MIT - Município de Interesse Turístico, para captação de recursos, através da Secretária de Turismo do Estado de São Paulo e seu Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR, do Ministério do Turismo e de parcerias público-privadas.



Fonte: [www.turismo.sp.gov.br/publico/include/download.php?file=199](http://www.turismo.sp.gov.br/publico/include/download.php?file=199)



### 1.2.1. Lei Nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 (LGT)

Estabelece que a Política Nacional de Turismo deverá se orientar pelos princípios da regionalização e do desenvolvimento econômico-social, justo e sustentável, entre outros. Para tanto, faz-se necessário estabelecer um conjunto de orientações e mecanismos que garantam a efetiva descentralização e execução coordenada das políticas de turismo responsável, em todos os níveis de governo.

Com base nos princípios de sustentabilidade ambiental, sociocultural, econômica e político-institucional, que norteiam o Programa de Regionalização do Turismo e guiado pela Agenda para o Desenvolvimento Sustentável até 2030, o Ministério do Turismo buscará articular e incentivar a convergência das ações voltadas ao desenvolvimento responsável, no âmbito da Política Nacional do Turismo, juntamente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), aplicáveis à Política Nacional de Turismo e ao avanço da Agenda 2030, em especial dos ODS 8, 12 e 14, onde o turismo foi especialmente incluído como meta.

Para tanto, pretende-se estimular a adoção da boa governança, a criação de marcos legais e a adoção de estratégias e planos de ação que considerem a promoção do turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais.

Os estados, o Distrito Federal, **os municípios e as regiões turísticas**, com seus colegiados e parceiros estratégicos, devem desenvolver suas políticas **alinhando-se às propostas do Plano Nacional de Turismo 2018-2022**.





### 1.2.2. Lei Complementar Nº 1.261, de 29 de abril de 2015

Elucida em seu **Capítulo III, dos Municípios de Interesse Turístico, Artigo 4º**, que são condições indispensáveis e cumulativas para a classificação de Município como de Interesse Turístico:

**I** - Ter potencial turístico;

**II** - Dispor de serviço médico emergencial e, no mínimo, dos seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística;

**III** - Dispor de infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes, no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos;

**IV** - Possuir expressivos atrativos turísticos, plano diretor de turismo e Conselho Municipal de Turismo, nos mesmos termos previstos nos **incisos II, VI e VII do artigo 2º** desta lei complementar.

**No artigo 2º inciso II** - possuir expressivos atrativos turísticos de uso público e caráter permanente, naturais, culturais ou artificiais, que identifiquem a sua vocação voltada para algum ou alguns dos segmentos abaixo relacionados, sintetizados no Anexo I desta Lei Complementar:

- a) Turismo Social;
- b) Ecoturismo;
- c) Turismo Cultural;
- d) Turismo Religioso;
- e) Turismo de Estudos e de Intercâmbio;
- f) Turismo de Esportes;
- g) Turismo de Pesca;
- h) Turismo Náutico;



- i) Turismo de Aventura;
- j) Turismo de Sol e Praia;
- k) Turismo de Negócios e Eventos;
- l) Turismo Rural;
- m) Turismo de Saúde;

**Inciso VI** - ter um plano diretor de turismo, aprovado e revisado a cada 3 (três) anos;

**Inciso VII** - manter Conselho Municipal de Turismo devidamente constituído e atuante.

**No Capítulo IV da Elaboração Legislativa, Seção I dos Projetos de Classificação de Municípios Turísticos e em seu artigo 5º**, o projeto de lei que objetive a classificação de município como Estância Turística ou como de Interesse Turístico deverá ser apresentado por qualquer Deputado, devidamente instruído com os seguintes documentos:

**No inciso II - Para classificação de Municípios de Interesse Turístico:**

- a) estudo da demanda turística existente no ano anterior à apresentação do projeto, a ser realizado pela Prefeitura Municipal em convênio com órgão público estadual, federal, instituição de ensino superior ou entidade especializada;
- b) inventário, subscrito pelo Prefeito Municipal, dos atrativos turísticos do município, de que trata o **inciso II do artigo 2º** desta lei complementar, com suas respectivas localizações e vias de acesso;
- c) inventário, subscrito pelo Prefeito Municipal, dos equipamentos e serviços turísticos, do serviço de atendimento médico emergencial e da infraestrutura básica de que tratam os **incisos II e III do artigo 4º** desta lei complementar;
- d) cópia do Plano Diretor Municipal de Turismo e atas das 6 (seis) últimas reuniões do Conselho Municipal de Turismo, devidamente registradas em cartório.



**No artigo 6º, Seção II - Do projeto de lei revisional dos municípios turísticos:**

O Poder Executivo deverá encaminhar à Assembleia Legislativa, a cada 3 (três) anos, projeto de Lei Revisional dos municípios turísticos, observados o ranqueamento das Estâncias Turísticas e dos Municípios de Interesse Turístico de que trata o § 2º do artigo 5º desta lei complementar e outras melhorias implementadas pelo município, como a Lei Municipal das Micro e Pequenas Empresas, cursos de capacitação profissional na área de turismo receptivo e condições de acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Até 3 (três) Estâncias Turísticas que obtiverem menor pontuação no ranqueamento trianual poderão passar a ser classificadas como Municípios de Interesse Turístico.

§ 2º - Poderão ser classificados como Estância Turística os Municípios de Interesse Turístico melhor ranqueados que obtiverem pontuação superior à das Estâncias Turísticas de que trata o §1º deste artigo, com base nos critérios abaixo relacionados:

- 1 - Fluxo turístico permanente;
- 2 - Atrativos turísticos;
- 3 - Equipamentos e serviços turísticos.

§ 3º - Para efeito do disposto neste artigo, os municípios classificados por lei como Estância Turística e de Interesse Turístico deverão encaminhar à Secretaria de Estado competente para os assuntos relacionados ao turismo, até o dia 30 de abril do ano de apresentação do projeto de Lei Revisional, a documentação de que tratam os **incisos I e II do artigo 5º** desta lei complementar, respectivamente.

*Embasado nas obrigações desta lei complementar, esse Plano Diretor de Turismo Revisional será válido pelos próximos 03 (três) anos. Entretanto, sua próxima revisão/atualização, deverá ser executada e entregue para a Secretária de Turismo do Estado de São Paulo até a data limite de 30 de abril de 2025.*



### 1.2.3. Resolução ST-14, de 21 de junho de 2016

Estabelece parâmetros para elaboração do Plano Diretor de Turismo dos municípios e dá outras providências.

O artigo 1º estabelece que o Plano Diretor de Turismo do município deverá ser elaborado pelo órgão de turismo da Prefeitura ou em convênio com Faculdade de Turismo ou entidade pública ou privada especializada, com a aprovação do COMTUR e da Câmara Municipal. O artigo 2º determina que para a elaboração do Plano Diretor é essencial:

I - Ter o inventário turístico do município e o COMTUR.

II - Ter participação efetiva e determinante do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo na elaboração do Plano, em parceria com o órgão municipal de turismo na definição de metas e projetos.

III - Realizar ao menos uma audiência pública, oficina ou similar para a participação de outros agentes interessados e para conceber as metas para o turismo local de curto, médio e longo prazo, principais pontos positivos e negativos e indicações de prioridades e possibilidades de exploração de segmentos turísticos.

IV - Considerar os aspectos ambientais, culturais, sociais e de preservação do patrimônio material e imaterial e sua interação sustentável com a atividade turística.

Parágrafo único: É recomendável que o Plano Diretor de Turismo seja avaliado por um profissional da área, preferencialmente um Turismólogo ou Técnico em Turismo.

O Plano Diretor de Turismo do município deverá ser composto basicamente de: Apresentação e Metodologia, Inventário e Diagnóstico, Prognóstico e Plano de Ações.



#### 1.2.4. Lei Municipal nº 5523, de 26 de setembro de 2017

Dispõe sobre a instituição do Plano de Turismo do Município de Caçapava e dá outras providências.

### LEI Nº 5523, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

### *INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA.*

Projeto de Lei nº 85/2017

Autor: Prefeito Municipal Fernando Cid Diniz Borges

**FERNANDO CID DINIZ BORGES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI nº 5523**

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Municipal de Turismo do Município de Caçapava, que será gerido pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura.

**Art. 2º** O turismo deve ser entendido como um conjunto de bens e serviços que promovam o desenvolvimento socialmente justo e economicamente equilibrado, integrando o desenvolvimento urbano e rural e criando um processo de desenvolvimento econômico diversificado, sendo suas diretrizes básicas:

- I - Apoio e incentivo ao Turismo como fator gerador de cultura, emprego e renda;
- II - Integração de atividades de cultura, esporte e lazer como atração turística e promoção do turismo ecológico como forma de desenvolvimento do meio ambiente sustentável e preservado;
- III - Fomento à participação de munícipes em competições esportivas regionais e promovê-las em Caçapava;



- IV - Divulgação e promoção do Município de Caçapava;
- V - Estabelecimento do Mapa e Calendário Turísticos para o Município associando-os ao Mapa e Calendário Culturais.
- VI - Desenvolvimento de planos de atuação e análise de propostas visando o incremento das atividades turísticas;
- VII - Auxílio e fomento à instalação de empresas turísticas no Município;
- VIII - Implantação de Centro de Informação ao Turista, podendo consorciar-se com a iniciativa privada;
- IX - Implantação de critérios de certificação de empreendimentos turísticos pelo COMTUR – Conselho Municipal de Turismo;
- X - Fomento e aplicação de legislação e regulamentação, estipulando normas sob as quais as atividades turísticas devem se desenvolver;
- XI - Manutenção do cinturão verde da Serra da Mantiqueira, e em outras áreas de proteção e reserva ambiental, instituindo normatização específica quanto ao uso para o desenvolvimento turístico;
- XII - Fixação de normas, padrões de ordem estética a serem seguidos para preservação urbanística, paisagística e ecológica das áreas consideradas de interesse turístico, com assessoramento do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo;
- XIII - Busca constante da acessibilidade de atividades turísticas para pessoas com deficiência;
- XIV - Incentivo, através de condições fiscais específicas, às propriedades com atividades e/ou potencial turístico;
- XV - Apoio à conservação da natureza, especialmente a proteção da vida selvagem nos ecossistemas e evitar contribuir para a degradação das paisagens naturais, obedecendo a Leis Nacionais e Estaduais;
- XVI - Implantação de monitoramento e placas indicativas aos pontos turísticos;
- XVII - Manutenção e ampliação da infraestrutura básica principalmente manutenção dos acessos para comodidade e acessibilidade dos turistas;
- XVIII - Estimulação à criação de eixos turísticos em parceria com o Governo Estadual e municípios liminhos, interligando esses municípios;



- XIX - Promoção e apoio às atividades e eventos de Ecoturismo e Turismo Rural;
- XX - Fomento e coparticipação de ações que visem e apoiem a preservação do Patrimônio Cultural Material e Imaterial do município;
- XXI - Firmar convênios e parcerias com os demais entes da federação e com a iniciativa privada;
- XXII - Implantação de projetos e programas para pessoas com deficiência - PCD;
- XXIII - Criação de espaços para realização de eventos e apresentações culturais, populares e artísticas em geral;
- XXIV - Fomento e coparticipação em ações que levem ao aproveitamento sociocultural do Patrimônio Histórico e Ambiental, Ecoturismo, Rural, Religioso e outros aspectos de igual valor no Município;
- XXV - Criação do Fundo Municipal de Turismo.

**Art. 3º** O Plano Municipal de Turismo de Caçapava deverá ser revisado a cada 3 (três) anos.

**Art. 4º** O Plano Municipal de Turismo de Caçapava deverá ser continuamente avaliado e monitorado quanto aos cumprimentos de suas diretrizes e metas, constantes do anexo I, pelo Poder Público Municipal e Conselho Municipal de Turismo.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

**FERNANDO CID DINIZ BORGES**

**Prefeito Municipal**



### 1.2.5. Lei Municipal Complementar nº 317, de 05 de junho de 2017 – Plano Diretor

Altera a Lei Complementar nº 254, de 05 de junho de 2007, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município.

**Destacamos e/ou grifamos os trechos da legislação que tratam de aspectos vinculados à Cultura, ao Turismo de Caçapava e outros que, em nossa análise, possam interferir positivamente para o desenvolvimento turístico do Município.**

**Art. 1º** Fica alterado o Inciso IV do Artigo 11 da Lei Complementar nº 254/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

“IV – Cooperativas por união de grupos locais e outros voltados prioritariamente para as vocações do município nas áreas de: *turismo*, desenvolvimento imobiliário, logística empresarial, desenvolvimento industrial, *agronegócio e meio ambiente*.” (NR)

...

**Art. 2º** Fica alterado o Artigo 17 da Lei Complementar nº 254/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 - Fica instituída nesta Lei Complementar a categoria de Zona de Especial Interesse Social – ZEIS – para áreas sujeitas à regularização fundiária, reabilitação urbana e edilícia, *implantação de conjuntos de interesse social e áreas de remediação ambiental*, segundo as delimitações expressas na Planta Nº. 10.

Parágrafo Único: À lista de ZEIS constantes da Planta nº 10, ficam acrescidas as seguintes Zonas de Interesse Social – ZEIS, conforme planta anexa a este aditivo.

- 87 - Caçapava Velha - Rua São Camilo;
- 88 - Caçapava Velha - Rua São Benedito;
- 89 - Caçapava Velha - Rua Santa Cruz;
- 90 - Park Eldorado;
- 91 - Vila Paraíso - Travessa ABC;





- 92 - Vila Paraíso - Castelo Branco;
- 93 - Chácara Pagé.” (NR)

Art. 3º Fica alterado o Inciso II do Artigo 26 da Lei Complementar nº 254/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“II – promoção de programas de capacitação para transferência de novas tecnologias e assistência técnica aos produtores, comerciantes e comunidade, incluindo ações de orientação técnica para hortas comunitárias e Centro de Treinamento de Horta Escolar Municipal;”* (NR)

Art. 4º Fica acrescentado o Inciso X ao Artigo 26 da Lei Complementar nº 254/2007, com a seguinte redação:

*“X - incentivo à implantação de cooperativas locais voltadas às atividades de horticulturas e produtos orgânicos.”* (NR)

...

Art. 6º Ficam alterados os Incisos II, III, IV, VI, VIII e IX do Artigo 29, sendo acrescentadas as Alíneas “i” ao Inciso II, “c” ao Inciso VIII e “m” ao Inciso IX da Lei Complementar nº 254/2007, que passam a vigorar com as seguintes redações:

*“II – ZONA DE EXPANSÃO URBANA: - Sujeita a parcelamento de solo gradativo de média para baixa densidade, partindo das Zonas Urbanas para as Zonas Ambientalmente Protegidas, a ser detalhado na Lei de Ocupação e Parcelamento do Solo do Município e destinada às atividades econômicas para expansão urbana, agricultura, pecuária, produção florestal, pesca, aquicultura, recreação, lazer, turismo e atividades correlatas como clubes, hotéis, pousadas e similares e chácaras de recreio:*

- a) Zona de Expansão Urbana Norte 01 (Marambaia);*
- b) Zona de Expansão Urbana Norte 02 (Tataúba);*
- c) Zona de Expansão Urbana Norte 03 (Vl. Menino Jesus);*
- d) Zona de Expansão Urbana Sul 01 (Central);*
- e) Zona de Expansão Urbana Sul 02 (Piedade);*
- f) Zona de Expansão Urbana Leste (Campo Grande);*
- g) Zona de Expansão Urbana Sul 03 (Rod. Carvalho Pinto);*
- h) Zona de Expansão Urbana Norte 04 (Ipuã);*



*i) Zona de Expansão Urbana Oeste (Santa Luzia).” (NR)*

*“III – ZONA AMBIENTALMENTE PROTEGIDA: – sujeita a licenciamento ambiental em conformidade com o Mapa Ambiental Municipal e legislações vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, ocupadas por atividades de extrativismo vegetal, agricultura e pecuária familiar, pesca, aquicultura e destinada em especial à proteção ambiental e ao ecoturismo, turismo rural e atividades correlatas como clubes, hotéis, pousadas e similares e chácaras de recreio:*

- a) Zona Ambientalmente Protegida Norte (Serra do Palmital);*
- b) Zona Ambientalmente Protegida Sul (Serrinha).” (NR)*

*“IV – ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL: – permitidas travessias, parques, praças, jardins, edificações de apoio e atividades econômicas sujeitas a licenciamento ambiental pelos órgãos competentes, conforme legislação vigente no âmbito federal, estadual e municipal, encontrando-se nesta zona as áreas de especial interesse turístico, paisagístico, de patrimônio histórico e áreas preferenciais de recuperação e compensação ambiental, ao longo do meandro do Rio Paraíba do Sul e várzeas, descritas pelas seguintes zonas:*

- a) Zona de Meandro do Rio Paraíba do Sul;*
- b) Zona de Várzea Sul 01;*
- c) Zona de Várzea Sul 02;*
- d) Zona de Várzea Norte 01;*
- e) Zona de Várzea Norte 02.” (NR)*

...

*“VIII – ZONA RURAL: – ocupadas por atividades voltadas à agricultura, pecuária, produção florestal, pesca, aquicultura, recreação, lazer, ecoturismo, turismo rural e atividades correlatas como clubes, hotéis, pousadas e similares e chácaras de recreio:*

- a) Zona Rural Sul;*
- b) Zona Rural Norte 01;*
- c) Zona Rural Norte 02.” (NR)*



...

**Art. 7º** Ficam acrescentados os Parágrafos 5º e 6º ao Artigo 29 da Lei Complementar nº 254/2007, com as seguintes redações:

...

§ 6º O município poderá criar através de lei específica ou pela lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, Áreas Especiais – AE de desenvolvimento e/ou atividades compatíveis com o interesse a que se destinam, ***incluindo o estabelecimento de serviço e operação aeroportuária civil ou outra de característica específica***, na forma de conjunto em condomínio de uso misto empresarial/industrial e loteamento misto empresarial/industrial, conjugados ou separadamente, sendo permitidas essas Áreas Especiais – AE em Zona Urbana de Expansão Urbana e por encaminhamento pelo Executivo Municipal à Câmara Municipal para aprovação, desde que cumpridas as mesmas exigências pertinentes à lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo.” (NR)

...

**Art. 9º** Fica alterado o Artigo 36 da Lei Complementar nº 254/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36 – O Município promoverá, prioritariamente, a ***regularização urbana com medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais*** que visam à regularização de núcleos urbanos informais, de acordo com as normas estabelecidas pelas legislações vigentes no âmbito municipal, estadual e federal pertinentes, desenvolvendo programas e projetos de urbanização em parcerias com outros entes da federação, por intermédio da participação em programas de financiamento para esta finalidade, incluindo parcerias público-privadas.

...

**Art. 10** Ficam alterados o Artigo 37, seu Parágrafo 1º e Incisos I, II, III, IV e V deste Parágrafo da Lei Complementar nº 254/2007, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 37 – O Sistema Viário Básico Municipal será composto pela estrutura definida pelo ***Plano de Mobilidade Urbana Municipal***.” (NR)

...

**Art. 11** Ficam acrescentados os Incisos VI, VII, VIII, XIX e XX ao Parágrafo 1º do Artigo 37 da Lei Complementar nº 254/2007, com as seguintes redações:



“VI – Via Marginal – *via implantada às margens das rodovias, anel viário, ferrovia e curso d`água, permitindo a circulação e acesso às edificações lindeiras, sem prejuízo a fluidez e segurança;*” (NR)

“VII – *Ciclovía ou ciclofaixa - via de uso exclusivo para ciclistas;*” (NR)

...

**Art. 13** Fica acrescentado o Inciso IX ao Artigo 41 da Lei Complementar nº 254/2007, com a seguinte redação:

“IX – *incentivar, sempre que possível, a adequação do sistema viário no município para utilização do transporte por bicicletas.*” (NR)

**Art. 14** Fica alterado o Inciso I do Artigo 44 da Lei Complementar nº 254/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – prevalência do interesse público no desenvolvimento econômico sustentável do Município, *garantindo a integração adequada dos recursos naturais no processo de urbanização, visando a qualidade de vida e proteção do meio ambiente;*” (NR)

**Art. 15** Ficam acrescentados os Incisos XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII e XXXIII ao Artigo 44 da Lei Complementar nº 254/2007, com as seguintes redações:

“XXV – garantir a proteção e a *recuperação ambiental da biodiversidade e dos mananciais hídricos, através da contenção da expansão urbana nestes locais e da regulamentação de usos compatíveis com as características naturais do meio ambiente;*” (NR)

“XXVI – *respeitar o Plano de Manejo da área relevante da Serra do Palmital e vida silvestre;*” (NR)

“XXVII – *incentivo e apoio às ações de reflorestamento que garantam a perpetuação de espécies nativas através de banco de matrizes arbóreas (Germoplasma);*” (NR)

“XXVIII – *utilização dos parques municipais em ações educacionais ambientais;*” (NR)

“XXIX – *fiscalização do cumprimento da legislação federal referente à preservação dos recursos hídricos no município;*” (NR)





*“XXX – incentivo à implantação de IPTU Verde, a ser regulamentado por legislação específica, em imóveis do município com adoções de medidas de preservação ambiental;” (NR)*

*“XXXI – incentivo à implantação de programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA no município, a ser regulamentado por legislação específica;” (NR)*

*“XXXII – mapeamento e incentivo à preservação da vegetação natural dos Biomas de Mata Atlântica (fragmentos de floresta ombrófila densa) e de Cerrados do município;” (NR)*

*“XXXIII – adoção do parâmetro urbanístico de Taxa de Permeabilidade pela Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, sendo esta qualificada como Quota Ambiental.” (NR)*

**Art. 16** Ficam acrescentados os Incisos XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI ao Artigo 45 da Lei Complementar nº 254/2007, com as seguintes redações:

*“XI – exigir de quem opere o sistema de distribuição de água e esgoto, apresentação anual da evolução dos investimentos previstos no contrato com município;” (NR)*

*“XII – implantar o Plano Municipal de Saneamento Básico;” (NR)*

*“XIII – implantar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS;” (NR)*

*“XIV – implantar e operacionalizar o Sistema de Coleta Seletiva de Lixo no município;” (NR)*

*“XV – implantar e operacionalizar Ponto de Entrega Voluntária – PEV no município para recebimento de materiais separados, sendo este regulamentado por legislação específica;” (NR)*

*“XVI – incentivar a implantação de cooperativas locais voltadas às atividades de reciclagem de resíduos no município.” (NR)*



**Art. 17** Ficam alterados os Incisos I, III, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI do Artigo 50 da Lei Complementar nº 254/2007, que passam a vigorar com as seguintes redações:

*“I – manter e ampliar a rede de serviços de saúde municipal e assistência farmacêutica, à medida que aumente o número de habitantes e as necessidades de assistência à saúde da população;”* (NR)

*“III – manter e ampliar o atendimento de urgência e emergência promovendo serviços de ambulâncias proporcionais à demanda populacional e acompanhando seu crescimento;”* (NR)

...

*“X – promover entendimentos com órgãos estaduais e parcerias privadas para oferta de Centro de Referência Regional para uma ou mais das modalidades seguintes: mulher, idoso entre outros;”* (NR)

*“XI – implantar Centro de Apoio Psicossocial Infante Juvenil, manter os serviços de CAPS II e CAPS AD e implantar leitos psiquiátricos no hospital geral (FUSAM) assim como leitos de retaguarda no pronto-socorro.”* (NR)

**Art. 18** Ficam acrescentados os Incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII ao Artigo 50 da Lei Complementar nº 254/2007, com as seguintes redações:

...

*“XIV – aplicar novas práticas de tratamento de saúde no município, através do SUS, usando os recursos da fitoterapia, acupuntura, homeopatia, termalismo social/crenoterapia, de acordo com a legislação vigente e portarias do Ministério da Saúde;”* (NR)

*“XV – implantar o Centro de Zoonose, mantendo o controle das doenças de transmissão animal-humano, realizando campanhas de vacinação animal conforme protocolo do Estado;”* (NR)

...

*“XVII – implantar e adequar à rede informatizada na Secretaria de Saúde, Hospital, Farmácias, Unidade de Saúde, Serviços de Atenção Domiciliar e Rede de Apoio à Saúde, interligando-os e descentralizando o agendamento de consultas.”* (NR)



**Art. 19** Ficam alterados o Artigo 51 e seus Incisos I, II e III da Lei Complementar nº 254/2007, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 51 – Para o atendimento às diretrizes específicas do Sistema Municipal de Saúde de Caçapava, serão promovidos: (NR)

“I – *formalização de convênios com as diversas áreas no âmbito estadual e federal dentro do Sistema de Municipalização da Saúde;*” (NR)

“II – *criação e atualização de serviços informatizados para o setor na Administração Municipal;*” (NR)

“III – *construção e implantação de novas Unidades de Saúde e reformas e ampliações das unidades já existentes;*” (NR)

**Art. 20** Ficam acrescentados os incisos IV e V ao Artigo 51 da Lei Complementar nº 254/2007, com as seguintes redações:

“IV – *construção e operacionalização do Centro de Especialidades de Oftalmologia, Ginecologia e Centro de Imagens;*

V – *construção e operacionalização do Centro de Diagnóstico e Tratamento Multidisciplinar para Pessoas com Transtornos Globais do Desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.*” (NR)

**Art. 21** Fica alterada a denominação da Seção II do Capítulo I do Título IV da Lei Complementar nº 254/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Seção II  
Da Política Educacional” (NR)

...

**Art. 25** Ficam alterados os Incisos II, V, VI, VIII e XIX do Artigo 55 da Lei Complementar nº 254/2007, que passam a vigorar com as seguintes redações:



“II – *fomento e coparticipação em ações que levem ao aproveitamento sociocultural do Patrimônio Histórico e Ambiental, Ecoturismo, Turismo Rural e outros pontos de igual valor no Município;*” (NR)

“V – *estímulo e implantação de programas de ação cultural nos bairros e zona rural, priorizando a infância e adolescência;*” (NR)

“VI – *elaboração de Mapa e Calendário Cultural do Município contendo os equipamentos culturais disponíveis, manifestações e festas populares, artistas locais, eventos tradicionais, bens históricos e outros de interesse coletivo;*” (NR)

“VIII – *preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município, efetuando seu cadastramento, catalogação e mapeamento como instrumentos de incentivo a esta preservação e implementação de parcerias de empresas e empreendedores locais e regionais, como colaboradores, promovendo o incentivo fiscal em prol desses parceiros.*” (NR)

“IX - *implantação de projetos e programas culturais para portadores de necessidades especiais e diferentes grupos sociais;*” (NR)

**Art. 26** Ficam acrescentados os Incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII ao Artigo 55 da Lei Complementar nº 254/2007, com as seguintes redações:

“XII – *criação e implementação do Plano Municipal de Cultura, conforme diretrizes do Plano Nacional de Cultura (PNC);*” (NR)

“XIII – *proteção e valorização dos conhecimentos e expressões das culturas populares e tradicionais;*” (NR)

“XIV – *implantação de ações culturais voltadas para infância e adolescência;*” (NR)

“XV – *estímulo de participação da sociedade no conhecimento do patrimônio através de políticas participativas e de educação patrimonial, fomentando as características do município e estimulando a valorização e identidade regional;*” (NR)

“XVI – *implantação de programas de incentivo voltados para introdução e desenvolvimento de núcleos teatrais nas escolas do município;*” (NR)

“XVII – *incentivo à criação do Teatro Municipal, através de parcerias públicas e privadas.*” (NR)





**Art. 27** Fica revogado o Inciso IV e alterado o Inciso XIX do Artigo 56 da Lei Complementar nº 254/2007, que passam a vigorar com as seguintes redações:

...

**“XIX – estimulação à criação do eixo turístico em parceria com o Governo Estadual e municípios liminhos, interligando esses municípios;”** (NR)

**Art. 28** Ficam acrescentados os Incisos XX e XXI ao Artigo 56 da Lei Complementar nº 254/2007, com as seguintes redações:

**“XX – promoção e apoio às atividades e eventos de Ecoturismo e Turismo Rural;”** (NR)

**“XXI – fomentar e coparticipar de ações que visem e apoiem a preservação do Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Município.”** (NR)

...

**Art. 34** Fica alterado o Artigo 63 da Lei Complementar nº 254/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 63 – O Município estabelecerá sistema de cooperação com o Governo do Estado de São Paulo visando assegurar condições de segurança pública, proporcionando no que couber, os meios físicos necessários em instalações, iluminação pública e acessos rodoviários e viários do Município, devendo:”** (NR)

**Art. 35** Ficam acrescentados os Incisos I e II ao Artigo 63 da Lei Complementar nº 254/2007, com as seguintes redações:

**“I - revisar junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE o Censo Populacional do município, assegurando as proporcionalidades legais das instalações e efetivos voltados à segurança pública, conforme classificação das unidades policiais;”** (NR)

**“II - promover estudos para criação de convênio junto à Polícia Militar do Estado de São Paulo para implantação da Polícia Comunitária no município, sendo regulamentado por legislação específica.”** (NR)



**Art. 36** Fica alterado o Artigo 65 da Lei Complementar nº 254/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 65 – Incrementar, de acordo com a possibilidade orçamentária, a Guarda Civil Municipal implantada, tendo por objetivos a proteção da população, dos bens, serviços e instalações municipais e a colaboração com as Polícias Cíveis e Militares.” (NR)*

**Art. 37** Fica alterado o Artigo 66 da Lei Complementar nº 254/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 66 – O município deverá ampliar, de acordo com a possibilidade orçamentária, o sistema de vigilância eletrônica implantado no centro da cidade e nas principais vias públicas, visando a segurança da população.” (NR)*

...

**Art. 49** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 05 de junho de 2017.

**FERNANDO CID DINIZ BORGES**  
Prefeito Municipal



### **1.2.6. Lei Municipal Complementar nº 353, de 27 de maio de 2022 – Plano Diretor**

Alterou a Lei Complementar nº 254, de 05 de junho de 2007 que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Caçapava, onde se destacam importantes modificações legais que colocam o Município em situação de destaque, no que se refere a questão ambiental e aos ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da ONU – Organização das Nações Unidas, quando prevê a produção de energia natural renovável, a produção florestal e atividades como a pesca, o extrativismo vegetal, a agricultura e pecuária familiar, a aquicultura, a recreação, o lazer, o turismo, a proteção ambiental, o ecoturismo, o turismo rural e correlatas como clubes, hotéis, pousadas, chácaras de recreio e similares, que não só capacitam o Município para o turismo sustentável, como gera a oportunidade de melhoria da qualidade de vida de seus munícipes, auxilia no processo de erradicação da pobreza, a atingir o patamar de fome zero, promove a agricultura sustentável, a saúde e bem-estar, a energia limpa e acessível, o trabalho decente e o crescimento econômico.

#### **Lei Complementar nº 353, de 27 de maio de 2022.**

**Altera a Lei Complementar nº 254, de 05 de junho de 2007,**

**Que Institui o Plano Diretor De Desenvolvimento do Município.**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei nº 353:

**Art. 1º** Fica modificado o “caput” dos incisos II, III e VIII do artigo 29, da Lei Complementar nº 254, de 5 de junho de 2007, que passam a ter a seguinte redação:

**"Art. 29** .....



*II - ZONA DE EXPANSÃO URBANA: - Sujeita a parcelamento de solo gradativo de média para baixa densidade, partindo das Zonas Urbanas para as Zonas Ambientalmente Protegidas, a ser detalhado na Lei de Ocupação e Parcelamento do Solo do Município e destinada às atividades econômicas para expansão urbana, agricultura, pecuária, produção florestal, produção de energia natural renováveis, pesca, aquicultura, recreação, lazer, turismo e atividades correlatas como clubes, hotéis, pousadas e similares e chácaras de recreio: Grifo nosso!*

.....

*III - ZONA AMBIENTALMENTE PROTEGIDA: - sujeita a licenciamento ambiental em conformidade com o Mapa Ambiental Municipal e legislações vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, ocupadas por atividades de extrativismo vegetal, agricultura e pecuária familiar, pesca, aquicultura, produção de energia natural renováveis e destinada em especial à proteção ambiental e ao ecoturismo, turismo rural e atividades correlatas como clubes, hotéis, pousadas e similares e chácaras de recreio: Grifo nosso!*

.....

*VIII - ZONA RURAL: – ocupadas por atividades voltadas à agricultura, pecuária, produção florestal, produção de energia natural renováveis, pesca, aquicultura, recreação, lazer, ecoturismo, turismo rural e atividades correlatas como clubes, hotéis, pousadas e similares e chácaras de recreio:” (NR) Grifo nosso!*

**Art. 2º** Fica acrescentado o Parágrafo 7º ao Artigo 29 da Lei Complementar nº 254/2007, com a seguinte redação:

*“§ 7º Na Zona de Proteção Ambiental, descrita pela Zona de Meandro do Rio Paraíba do Sul e Zonas de Várzeas e mencionadas no inciso IV deste artigo, será permitida a produção de energia natural renováveis sujeitas a licenciamento da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, devendo ser atendido ainda as legislações pertinentes de âmbito municipal, estadual e federal.” (NR) Grifo nosso!*

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caçapava, 27 de maio de 2022.

**Pétala Gonçalves Lacerda**  
**Prefeita Municipal**



### 1.3. OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR DE TURISMO REVISIONAL – PDTR

Este Plano tem como objetivo planejar, revisar, apontar e estruturar de forma organizada e exequível as diretrizes estratégicas, com um conjunto de propostas de ações que irão contribuir e potencializar o desenvolvimento do turismo sustentável no Município de Caçapava - SP, estabelecendo ações de fortalecimento na geração de negócios, renda e emprego, potencializando as ofertas e outros segmentos turísticos existentes no Município, além do cultural, o rural, o ecoturismo, o de aventura, o religioso e o gastronômico, conforme diretivas abaixo:

## OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR DE TURISMO REVISIONAL P.D.T.R

- Criar um Plano de Infraestrutura Turística para toda a extensão do Município de Caçapava;
- Promover conscientização da comunidade, com foco no Turismo, Educação, Acessibilidade, Sustentabilidade e Regeneração;
- Incentivar a integração do Comércio ao Turismo no Município;
- Promover a parceria, capacitação e qualificação do Trade Turístico, Setor Público, Iniciativa Privada e Sociedade Civil;
- Aprimorar o Plano de Sinalização Turística Municipal;
- Desenvolver um Plano de Marketing Turístico e Comunicação;
- Promover melhoria dos atrativos turísticos e transformar os potenciais turísticos em atrativos, vinculados a roteiros;
- Fomentar que o COMTUR tenha participação efetiva na elaboração de Políticas Públicas;
- Consolidar, especialmente, os segmentos de turismo cultural, rural, ecoturismo, agroturismo, gastronômico, eventos e promover os demais segmentos;
- Promover em âmbitos regional, estadual, nacional e internacional o turismo do Município.

Fonte: Phocus Educação Corporativa





## 1.5. METODOLOGIA APLICADA

O Plano Diretor de Turismo Revisional, para o seu desenvolvimento, seguiu a metodologia participativa, aplicada pela empresa PHOCUS, o que resultou na uniformidade nas informações geradas pelo Município e na coerência da análise do cenário local, base para a definição das diretrizes e projetos. Em cada encontro, os participantes seguiram um roteiro básico, apresentado a seguir:

<b>Metodologia Participativa</b>
<b>1. Participantes respondem individualmente a uma pergunta desafiadora.</b>
- Realizado sempre no check-in ou às vezes no início de uma atividade para desenvolver um tema específico.
<b>2. Grupos com mínimo 4 e máximo 6 participantes respondem a uma pergunta desafiadora.</b>
- Ação em todos os encontros para tratar de tema específico.
<b>3. Em plenária os grupos compartilham o que produzem.</b>
- Ação em todos os encontros.
<b>4. PHOCUS aprofunda os conceitos.</b>
- O mediador ouve a plenária e aprofunda os conceitos e faz todas as conexões necessárias e possíveis entre o que foi falado com a sua própria experiência e conhecimento.
<b>5. PHOCUS sintetiza os resultados do processo de aprendizagem e produção de informações.</b>
- O mediador resume os aspectos principais que aparecem no processo e que são de interesse para o desenvolvimento do plano estratégico.
<b>6. Grupo Sistematizador trata as informações produzidas e vai inserindo na estrutura do plano.</b>
- É formado por um núcleo de pessoas proativas do poder público e da iniciativa privada.
<b>7. Demandar desafios.</b>
- De acordo com as necessidades e status do plano estratégico, demandam-se desafios para os participantes, seja para aprofundar temas ou realizar atividades que contribuam com o plano estratégico.

Fonte: Phocus Educação Corporativa



## METODOLOGIA PARTICIPATIVA

- O Plano Diretor de Turismo Revisional, para o seu desenvolvimento, seguiu a metodologia participativa, aplicada pela empresa PHOCUS, conseguindo uniformidade nas informações geradas pelo Município e buscando coerência na análise do cenário local para redefinir as diretrizes e projetos. Em cada encontro, os participantes seguiam um roteiro básico.



Os encontros e as oficinas foram realizados de forma híbrida, no Centro de Atendimento ao Turista e ocorreram de forma colaborativa, proporcionando o desenvolvimento do Plano Revisional.





Todo o processo revisional foi elaborado e mediado pelos Consultores da PHOCUS, Prof. Ms. Anderson Henrique Solcia (Turismólogo), Prof. Alexandro Cardoso dos Santos (Técnico em Turismo) e Prof. Ms. Jorge Gomes do Couto (Advogado). Para isso foram utilizadas metodologias participativas, estruturadas na prática, baseadas em situações reais de trabalho, solução de problemas e outras estratégias, algumas em tecnologia educacional.

A equipe foi dividida em 05 (cinco) grupos de trabalho, organizados em câmaras temáticas, que produziram o conteúdo desde Plano, de forma participativa e de acordo com a realidade local. O projeto foi desenvolvido em cerca de 40 (quarenta) encontros, com visitas técnicas de campo, sendo um encontro semanal para a coleta de informações, desenvolvimento e síntese do Plano.



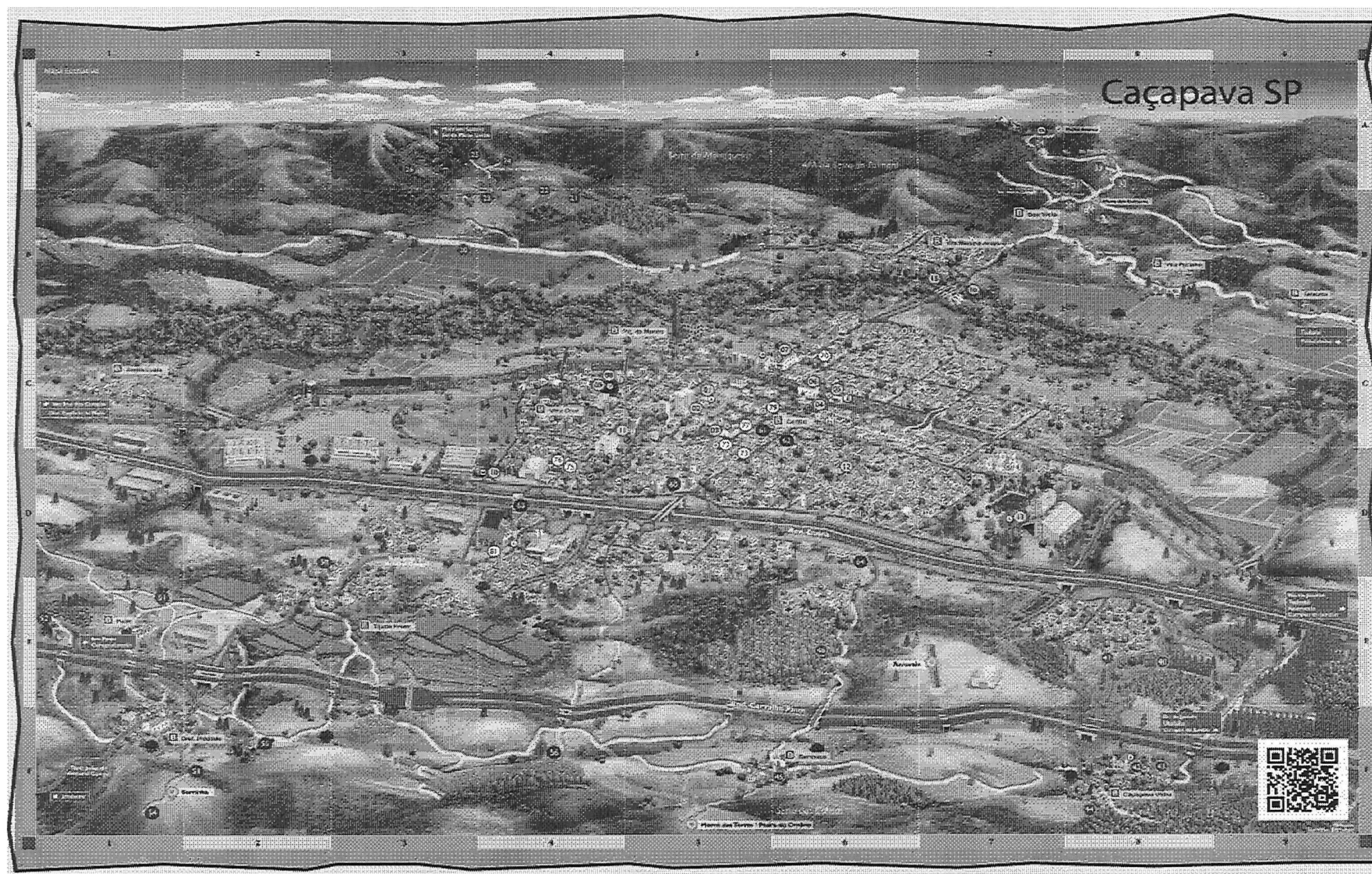
Fonte: Phocus Educação Corporativa



Fonte: Phocus Educação Corporativa



## 1.6. O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - SP



Fonte: Prefeitura de Caçapava



O Município de Caçapava, inserido no Vale do Paraíba Paulista, está integrado numa das grandes regiões naturais do País, denominada de planalto atlântico, cuja individualidade deriva do relevo, que está posicionado na direção sudoeste-nordeste.

A Cidade de Caçapava surgiu de dois núcleos, distantes cerca de 5 km um do outro. O mais antigo deles, que hoje constitui o bairro de Vila Velha de Caçapava, era um lugarejo que cresceu em torno da Capela Nossa Senhora d'Ajuda, construída em 1905, nas terras de uma fazenda pertencente a Jorge Dias Velho e local de descanso, no caminho real que ligava São Paulo à Taubaté. Esta povoação foi elevada à Freguesia, em 18 de março de 1813, com o nome de Freguesia de Cassapaba.

A Caçapava de hoje, por sua vez, surgiu em 1842, ano em que foi construída uma capela dedicada a São João Batista. O povoado fundado pelo Capitão João Ramos da Silva, tornou-se sede da Freguesia e, em 03 de maio de 1850, foi elevado à categoria de Vila, tornando-se Município em 08 de abril de 1855, na época do apogeu do café, seguindo-se um período de estagnação econômica. A recuperação ocorreu no século XX, com o cultivo do arroz e a introdução da pecuária de leite e acelerou-se na década de 70, com a expansão das atividades industriais.

A versão para a origem do nome Caçapava vem de "Caassapaba", um termo tupi que significa caminho ou clareira na mata.

### 1.6.1. Resumo Histórico

No médio curso do Rio Paraíba, em 1705, no local denominado "caa-çapaba", do tupi "caa=mato e "çapaba"=clareira, vereda, estabeleceu-se o fazendeiro paulista, Jorge Dias Velho que, auxiliado por sua mulher, Sebastiana de Unhate, construiu uma capela em louvor à Nossa Senhora d'Ajuda. Permitiu Dias Velho que, em torno da capela, fossem fixando-se outros moradores, constituindo um povoado, elevado à Freguesia, em 1813, subordinada à Taubaté.

O Centro tornou-se um ponto de dispersão de Bandeiras, porque dali partiram desbravadores e fundadores de cidades, como Francisco Barreto Leme do Prado, descendente de Jorge Dias Velho, que veio ser o fundador de Campinas ou o Capitão Tomé Portes D'El Rei, fundador de São João D'El Rei, em Minas Gerais. Outros dirigiram-se para os sertões mineiros ou de Goiás, em busca de terras e metais.



A partir de 1842, por questões de desavenças políticas, o povoamento se deslocou alguns quilômetros além de Caçapava Velha, em sítio mais próximo do Rio Paraíba, na fazenda do Cel. João Dias da Cruz Guimarães, que doou terras para a construção de outra capela, sob o orago de São João Batista. Nessa nova localidade, o Capitão João Ramos da Silva, com o apoio do Capitão João Lopes Moreira e do Major Francisco Alves Moreira, cuidou para o desenvolvimento de Caçapava que, em 1855, foi elevada à categoria de Vila, chegando já em 1875, à Cidade, passando a capela de São João Batista a ser a Matriz da Paróquia de Nossa Senhora d'Ajuda.

Para isso muito contribuiu a maior proximidade do caudaloso Rio Paraíba que, ao mesmo tempo em que constituía uma via de comunicação com os outros centros, oferecia alimento para os habitantes de Caçapava.

### **Formação Administrativa**

Distrito criado com a denominação de Nossa Senhora d'Ajuda, por alvará de 18 de março de 1813, no Município de Taubaté.

Elevado à categoria de Vila, com a denominação de Caçapava foi, pela Lei Provincial Nº 20, de 14 de abril de 1855, desmembrada de Taubaté. Constituído do Distrito Sede, recebeu foros de Cidade, também por Lei Provincial, em 8 de abril de 1875.

Nas divisões administrativas, referentes aos anos de 1911 e 1933 e nas divisões territoriais, datadas de 31.12.36 e 31.12.37, bem como no quadro anexo ao Decreto-lei Estadual Nº 9073, de 31 de março de 1938, Caçapava figura, unicamente, como Distrito da sede.

Assim permanecendo nos quadros fixados pelos Decretos Estaduais de N.º 9775, de 30 de novembro de 1938 e 14334, de 30 de novembro de 1944, para vigorarem, respectivamente, no quinquênio 1939-1943 e em 1945-1948.

Em divisão territorial datada de 01 de julho de 1960, o Município foi constituído do Distrito Sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 15.07.99. Caçapava, assim como os demais municípios do Vale do Paraíba, que margeiam a Rodovia Presidente Dutra, se beneficiou da expansão industrial do Estado de São Paulo, com um parque industrial considerável e uma localização estratégica, com acesso fácil e rápido entre os Estados de Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro.



A fauna e flora são abundantes, com maciços de mata atlântica preservadas e um relevo montanhoso que desenha a paisagem cênica do Município, por onde correm trilhas e estradas históricas, como é o caso da Rota do Tropeiro, um dos principais patrimônios histórico-culturais do Município.

O grande potencial turístico do Município está na prática dos segmentos de Ecoturismo, Histórico-Cultural e Rural.

No município existe a Trilha do Mirante da Pedra Branca e a Trilha da “Vorta Fria” ou Rota do Tropeiro. São circuitos onde o turista pode percorrer o caminho centenário feito por tropeiros, ainda no século XIX, contemplando cenários paisagísticos em grande altitude ou ainda visitar casarões do Ciclo do Café.

Na área rural, a atividade agrícola é bastante diversificada, sendo predominante a cultura da cana-de-açúcar, famosa nos mercados das capitais de São Paulo e Rio de Janeiro, pela sua peculiaridade em sabor e a pecuária leiteira, que formam uma importante base econômica do Município no setor turístico, com grande quantidade de produtos artesanais derivados desses produtos, à venda nos vilarejos.

O lema da cidade é "Mea autem Brasília e magnitude" que significa "A minha grandeza é também a do Brasil". Esta representação está no batalhão do exército sediado no Município, que é destaque por sua atuação no Mundo. Em sua estrutura abriga o Museu Militar que apresenta em seu acervo, objetos que contam a trajetória do País nas principais guerras e intervenções armadas que o grupamento participou no Mundo.

Outro destaque na área de museus é o Museu Roberto Lee, de Anticomobilismo, que deu ao Município o título de Capital Nacional do Anticomobilismo, por ter a única coleção de carros antigos tombada pelo COMDEPHAAT do Estado de São Paulo e ser esse Museu, o pioneiro do segmento na América Latina.

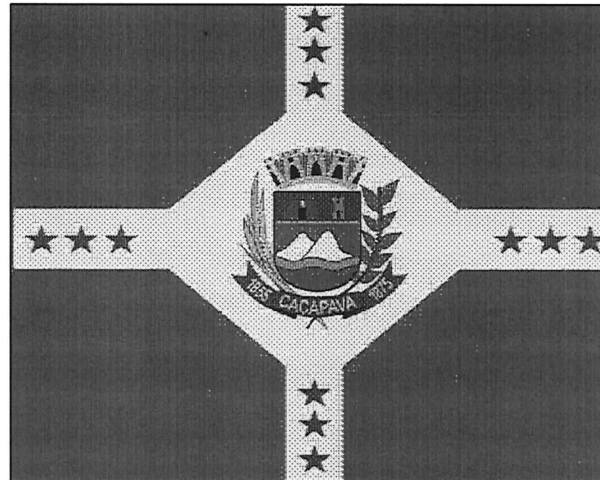
Na área de eventos Caçapava se destaca pela realização de grandes eventos, como a Festa de São João, uma das mais tradicionais e beneficentes festas juninas típicas do Estado de São Paulo e a de Corpus Christi, com cerca de 3 km de tapetes, confeccionados em areia tingida e materiais recicláveis, dentre entre outros.

Caçapava está inserida no Mapa do Turismo Brasileiro, na Região Turística Rios do Vale e integra o Circuito da Cultura Caipira.



### **Bandeira do Município**

A bandeira é o principal dos três símbolos Municipais: bandeira, brasão e hino. A de Caçapava foi idealizada pelo Lions Clube local e elaborada pela lei municipal Nº. 1.333, de 6 de outubro de 1969, na administração do prefeito José Miranda Campos (Zito Miranda). O primeiro hasteamento da bandeira de Caçapava foi no dia 14 de abril de 1970, data em que se comemorou o 115º aniversário da Cidade, que foi elevada à categoria de Vila em 1855.



Fonte: <https://www.cacapava.sp.gov.br/cidade/simbolos-oficiais/bandeira>

### **Brasão**

O Brasão de Armas da Cidade de Caçapava é um de seus símbolos oficiais, por isto presença obrigatória nos prédios públicos, veículos e impressos municipais. Caçapava também adota o brasão em sua bandeira, unindo dois símbolos em um só. O desenho do brasão segue as regras



internacionais criteriosas da heráldica (ciência que estuda armas, símbolos e brasões) e deve ser reproduzido sempre com todos os detalhes de cores e formas, segundo o modelo original. São admitidos desenhos “estilizados”, que imitam o brasão, porém apenas como lembrança e não como símbolo do Município, quando se tratar de reproduções em uma cor apenas.

Somente depois da sanção da lei Nº. 1332, de 6 de outubro de 1969, pelo prefeito José Miranda Campos (Zito Miranda), que corrigiu a Lei Nº. 509, de 26 de julho de 1954, o Brasão de Armas de Caçapava foi reconhecido como dentro dos padrões internacionais, que regem a composição dos símbolos. O primeiro brasão elaborado apresentava alguns erros, segundo as normas da heráldica.

Assim foi de 1954 até 1969. Miranda Campos, ao tomar conhecimento dos erros, constantemente apontados por pessoas que entendiam do assunto, encomendou um estudo, que confirmou a falha técnica. Ao encaminhar à Câmara de Caçapava, em 5 de maio de 1969, o Projeto de Lei que deu nova redação ao artigo 2º da Lei Nº 509, o Prefeito apresentou um laudo técnico, fruto do estudo heráldico que encomendara, como justificativa da necessidade de uma lei corrigindo o erro. O laudo em questão menciona que o artigo 2º, a ser modificado, encontrava-se eivado de erros e não traduzia, com fidelidade, o que é representado iconograficamente nos campos do escudo, embora a representação iconográfica também apresentasse falhas.

Segundo ainda o texto, é mencionado na Lei Nº 509 um “escudo redondo português” que, na verdade, “não se trata absolutamente de um escudo redondo”. Completa, na sequência, que o escudo até então usado também “não é português”, mas, na realidade, “estilo clássico flamengo-ibérico”. Como ressalva, está registrado que os erros são muito comuns nas representações heráldicas brasileiras, embora não se justifiquem.

O mais constrangedor, entretanto, é que o laudo comenta que a constante repetição desses erros em inúmeros brasões brasileiros, tais como as repetições incorretas do termo “escudo redondo português” vem “positivar o amadorismo e o desconhecimento da história por parte de seus autores”. Levada a plenário, a Câmara aprovou a modificação que consolida o desenho correto, cujo modelo se tornou definitivo.





Fonte: <https://www.cacapava.sp.gov.br/cidade/simbolos-oficiais/brasao>

### **HINO DE CAÇAPAVA:**

**Letra:** Profa. Olívia Alegri

**Música:** Profa. Cely Gomes Ferreira Dias

**I**

Oh! Caçapava,  
ao longe, dantes,  
do céu azul, dos arrozais, lá na ribeira;  
do Paraíba,  
dos bandeirantes,  
dos cafezais, dos alcantis da Mantiqueira!

**Coro**

É “simpatia”  
hospitaleira,





serena e calma florescendo sempre está;  
de gente amiga,  
bondosa e ordeira  
e que possui fibra do Jequitibá!

**II**

Oh! Caçapava,  
de São João  
de um Regimento que orgulha o brasileiro;  
que leva à glória  
a Educação  
e que abre os braços com carinho ao mundo inteiro!

**Coro**

É “simpatia”  
hospitaleira,  
serena e calma florescendo sempre está;  
de gente amiga,  
bondosa e ordeira  
e que possui fibra do Jequitibá!

**III**

Oh! Caçapava,  
dos que lutaram  
pelo progresso e pelo encanto que hoje encerra;  
e grande exemplo  
do amor deixaram  
e de trabalho pelo povo e pela terra!

**Coro**

É “simpatia”  
hospitaleira,



serena e calma florescendo sempre está;  
de gente amiga,  
bondosa e ordeira  
e que possui fibra do Jequitibá!

**IV**

E são pela grandeza  
da Pátria unidos,  
os seus filhos queridos  
com civismo e nobreza.  
É por São Paulo! É pelo Brasil!

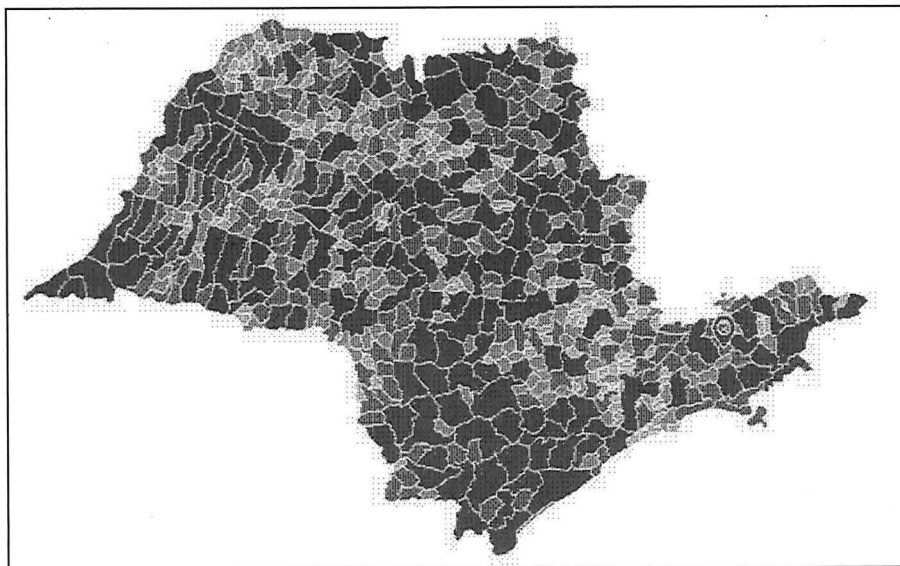
Fonte: Hino aprovado pela Câmara Municipal de Caçapava, em 03/05/1971 e oficializado pelo prefeito José Miranda Campos – Decreto Nº. 1454/71, em 06/05/71. Letra reproduzida do livro Caçapava de São João, de autoria de Olívia Alegri (Prefeitura Municipal de Caçapava - 1990), revisada pela autora.

### **1.6.2. Localização Regional**

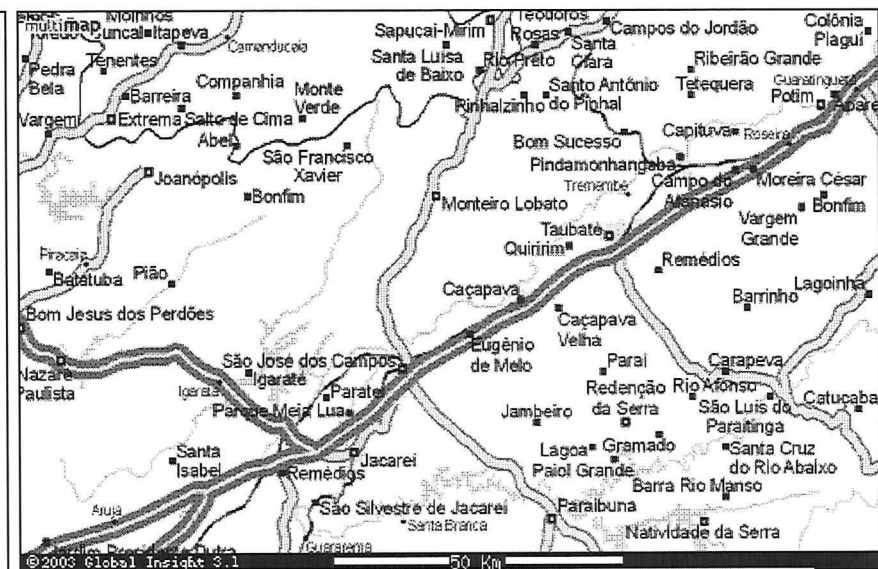
Caçapava está localizada no Cone Leste Paulista, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude Sul 23°06'03", longitude Oeste - 45°42'25" e a uma altitude de 560 metros. Fica a cerca de 100 km da Capital Paulista e no raio de 300 Km, ficam o Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Campinas. A região concentra a maior renda per capita do Brasil, com indústrias de alta tecnologia, possui mão de obra especializada em todas as áreas e segmentos. A população estimada é de 368,99km<sup>2</sup> (IBGE/2020) e tem como principais atividades industriais a fabricação de peças e acessórios para veículos automotores, produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos, vidro plano e de segurança, sucos de frutas, hortaliças, legumes e artefatos de material plástico. Suas principais atividades agropecuárias são a criação de bovinos, o cultivo de cana-de-açúcar, a produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, o cultivo de cereais, a horticultura, a apicultura e a piscicultura.



É um município localizado em uma região estratégica, vizinho dos Municípios de Monteiro Lobato (2 km), Taubaté (19,8 km), Jambiero (24,7 Km) São José dos Campos (27,2 km) e Redenção da Serra (51,6 Km).



Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/caçapava/panorama>



Fonte: <http://www.batalhaosuez.com.br/noticiasindex96.htm>

### 1.6.3. Acessos Rodoviários, Aéreos, Ferroviários e Hidroviários

Localizada no Cone Leste Paulista, Caçapava é servida por uma boa malha rodoviária. Sua localização privilegiada facilita o acesso ao Município, tanto por transporte rodoviário, quanto aéreo, devido à proximidade com a capital paulista (112 km), que detém dois movimentados aeroportos do País, a cerca de 300 km do Rio de Janeiro, RJ, Belo Horizonte, MG e Campinas, SP e a 25 km do Aeroporto Internacional de São José dos Campos, SP. Conta com o modal ferroviário - Estrada Férrea MRS. É servida pelas Rodovias Presidente Dutra, Rodovia Carvalho Pinto e está localizada a cerca de 80 Km do Porto de São Sebastião.





Fonte: [www.google.com/maps/place/Rodovia+Governador+Carvalho+Pinto](http://www.google.com/maps/place/Rodovia+Governador+Carvalho+Pinto)



Fonte: [www.researchgate.net](http://www.researchgate.net)

### Acesso Rodoviário

- ✓ (BR-116) Rodovia Presidente Dutra, principal rodovia que liga São Paulo ao Rio de Janeiro;
- ✓ (SP-070) Rodovia Ayrton Senna, antiga Rodovia dos Trabalhadores;
- ✓ (SP-103) Rodovia João do Amaral Gurgel;





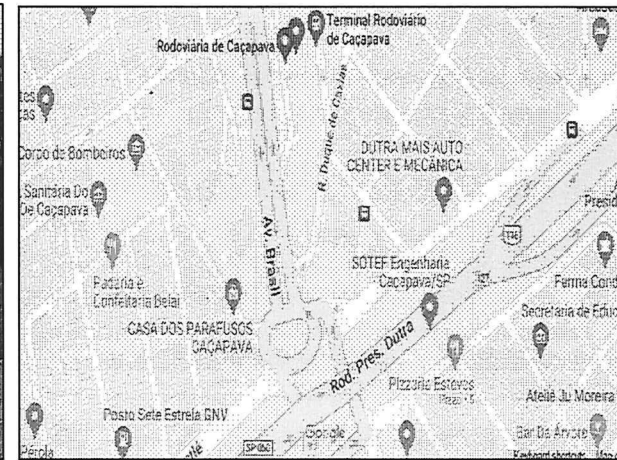
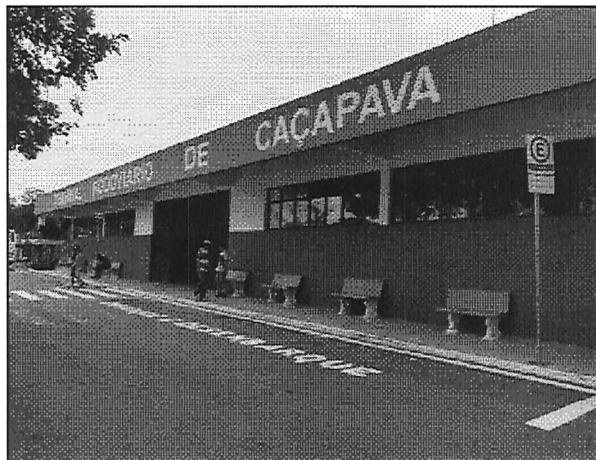
**PRINCIPAIS DISTÂNCIAS E ACESSOS RODOVIÁRIOS AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - SP**

Destino	Km	Tempo Estimado	Rodovia	Pedágios	Condições	Destino	Km	Tempo Estimado	Rodovia	Pedágios	Condições
Aparecida	59	42 min	BR-116	1 pedágio	Pavimentada com Pista Dupla	Jambeiro	24,3	29 min	SP-103	Não Possui	Pavimentada com Pista Dupla
Belo Horizonte - MG	529,9	7h 36 min	BR-262 / BR-381 / BR-265 / MG-167 / BR-491 / BR-459 / SP-046 / BR-116	5 pedágios	Pavimentada com Pista Dupla e Simples	Lorena	78,2	1h01 min	BR-459 / BR-116	1 pedágio	Pavimentada com Pista Dupla
Cachoeira Paulista	91,4	1h 08 min	BR-116	1 pedágio	Pavimentada com Pista Dupla	Mogi das Cruzes	87,8	1h10min	BR 116	2 pedágios	Pavimentada com Pista Simples
Campinas	199	2h 29 min	BR-050 / SP-348 / BR-116	4 pedágios	Pavimentada com Pista Dupla	Paraibuna	48,3	43 min	SP-099 / SP-070 / SP-103	1 pedágio	Pavimentada com Pista Dupla
Campos do Jordão	59,9	59 min	SP-123 / BR-116	Não possui	Pavimentada com Pista Dupla	Paraty - RJ	157	2h40 min	BR-459 / BR-116	1 pedágio	Pavimentada com Pista Simples
Caraguatatuba	96,4	1h 27 min	SP-099 / SP-070 / SP-103	2 pedágios	Pavimentada com Pista Dupla	Rio de Janeiro - RJ	321	4h06min	BR-116	3 pedágios	Pavimentada com Pista Dupla





## Terminal Rodoviário



Fonte: <https://www.cacapava.sp.gov.br/noticias/geral/cacapava-entrega-reforma-do-terminal->

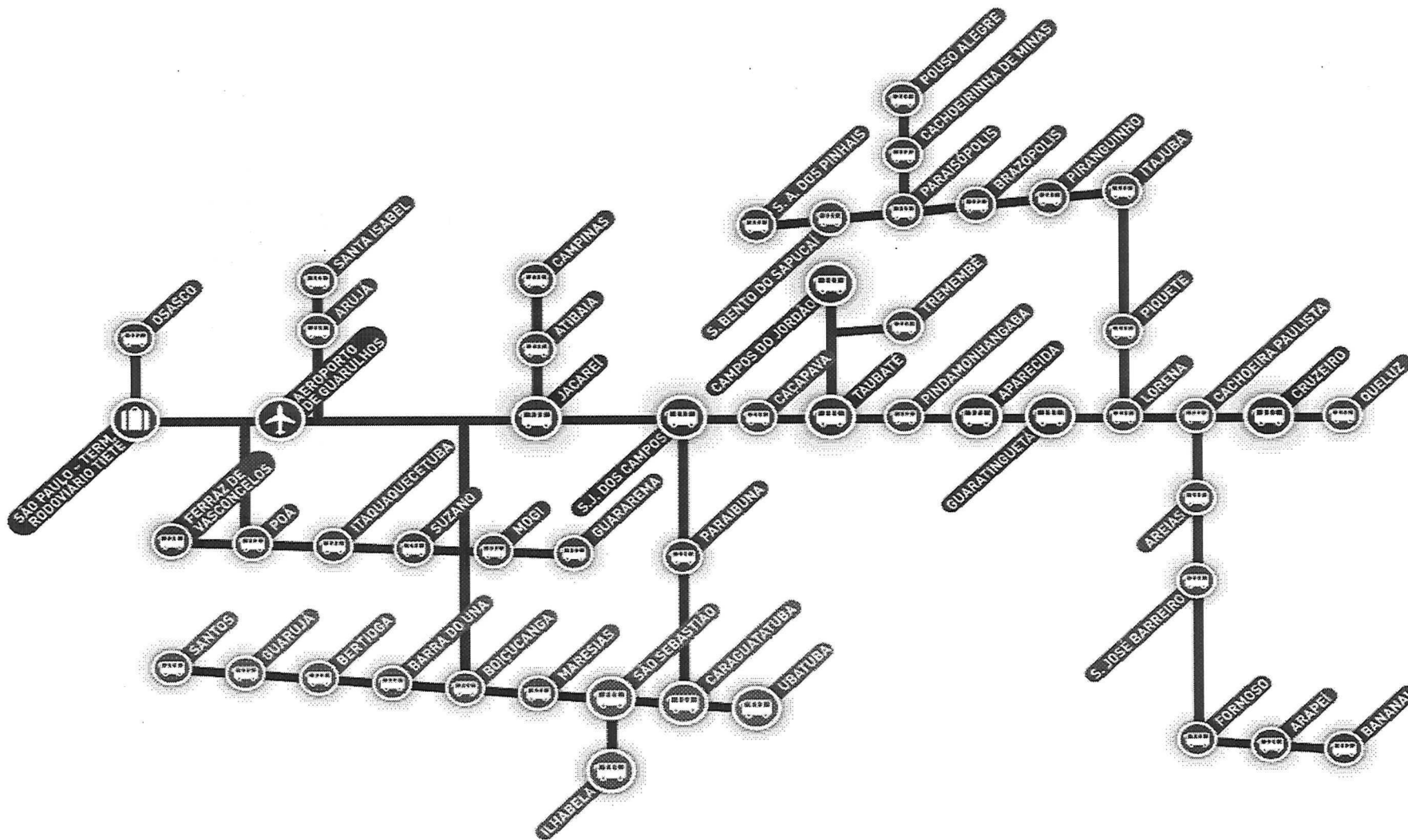
Fonte: <https://rodoviaria.pro/rodoviaria-de-cacapava-sp/>

O terminal rodoviário de Caçapava oferece serviços aos usuários e companhias de ônibus que se preocupam com o bem-estar, conforto e satisfação do passageiro. Um dos principais aspectos que o turista ou visitante encontra é a comunicação fácil. Além de profissionais treinados, a rodoviária possui balcão de informações para quem não conhece a Cidade, onde é possível consultar horários de ônibus e outras informações úteis para a viagem que se pretende fazer. Outro aspecto importante é a acessibilidade nas diferentes áreas da rodoviária, facilitando o deslocamento para quem possui dificuldades na locomoção. Caixas automáticas e eletrônicas permitem o saque de dinheiro e outros serviços bancários, essenciais para quem viaja, de forma rápida e segura. Possui um bom estacionamento, que facilita a entrada e saída de carros, táxis ou transporte por aplicativo, garagem para quem necessita deixar o carro e seguir viagem de ônibus, sanitários, praça de alimentação, pequenas lojas, salas de espera, telefones públicos e área de informações turísticas. O Terminal Rodoviário de Caçapava é servido por linhas intermunicipais e interestaduais que ligam aos mais diversos municípios da região e Estados do Brasil. Os principais Estados atendidos são: São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro.





Linhas rodoviárias que interligam alguns municípios da região de Caçapava:



Fonte: <https://www.pngwing.com/cm/fccc-png-tbbnv>





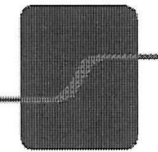
As empresas que interligam este terminal são:

+ OFERTAS DE CAÇAPAVA, SP

Viações que operam na Rodoviária

**Cometa**

*Destino Maior*

  
**SAMPAIO**

Fonte: [www.queropassagem.com.br](http://www.queropassagem.com.br)



### Acesso Aéreo

O acesso aéreo ao Município é realizado através do Aeroporto GRU - Guarulhos - Aeroporto Internacional Governador André Franco Montoro, que fica a 105 km da área central da Cidade, do Aeroporto Internacional de São José dos Campos - SP - Professor Urbano Ernesto Stumpf (24 km) e, em breve, espera-se um novo acesso pela Cidade de Guaratinguetá - SP (66 km), que possui o Aeroporto Edu Chaves, privatizado no mês de julho/2021, pelo consórcio NW e Voa SE, para alavancar o turismo da região.



Fonte: <https://papodeaeroporto.com.br/onibus-para-o-aeroporto-de-guarulhos/>



Fonte: PM de São José dos Campos



Fonte: <https://aeroin.net> - Guaratinguetá

A seguir o quadro com a distância entre Caçapava e os principais aeroportos do Estado de São Paulo e Rio de Janeiro e suas vias de acesso.



**PRINCIPAIS AEROPORTOS PRÓXIMOS AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - SP**

Aeroporto	Km	Tempo Estimado	Rodovia	Condições
São José dos Campos/SP - Professor Urbano Ernesto Stumpf	24	23 min	BR-116 Presidente Dutra	Pavimentada com Pista Dupla
Guaratinguetá/SP – Edu Chaves	66	54 min	BR-116 Presidente Dutra	Pavimentada com Pista Dupla
Guarulhos/SP - Cumbica	105	1h12 min	BR-116 Presidente Dutra	Pavimentada com Pista Dupla
São Paulo - Congonhas	130	1h e 42 min	BR-116 Presidente Dutra	Pavimentada com Pista Dupla
Campinas/SP - Viracopos	195	2h 21min	BR-116 / SP-065 Presidente Dutra / Dom Pedro I	Pavimentada com Pista Dupla
Rio de Janeiro – Tom Jobim	312	4h03 min	BR-116 Presidente Dutra	Pavimentada com Pista Dupla
Rio de Janeiro – Santos Dumont	322	4h 09min	BR-116 Presidente Dutra	Pavimentada com Pista Dupla

Fonte: [www.google.com.br/maps](http://www.google.com.br/maps)

A Cidade está bem posicionada em relação aos principais aeroportos do Estado de São Paulo e do Rio de Janeiro, o que garante facilidade de acesso para deslocamento de turistas, que têm como destino a Região Turística Rios do Vale e o Município de Caçapava.



### Heliponto / Heliporto

Caçapava possui helipontos e heliportos particulares, como o Aeroporto da FAZENDA CENTRO DE VÔO A VELA IPUÃ (SDIP): Coordenadas 23 2 36 S 45 46 32 W, Elevação: 583m, Distância do Centro: 9,494Km, Distância da Capital: 104,2Km, Operação: VFR Diurno - ACFT, ultraleves e planadores em voo de instrução próximo ao AD, cujo circuito é realizado somente pelo setor Sul, a 3200FT ALT. E o Aeroporto / CEA-CAÇAPAVA - ICAO: SWPW / Privado Localização Coordenadas 23 7 36 S 45 39 46 W Elevação: 670m Distância do Centro: 5,352Km, Distância da Capital: 109,8Km, Operação: VFR Diurno, onde o pouso de pequenas aeronaves e helicópteros podem acontecer, reforçando a capacidade turística do Município.



Fonte: <https://www.dumont-acro.com.br/rotaer/acrodromo>.



Fonte: [http://www.aeitaonline.com.br/wiki/images/a/ab/Rebocador\\_PP-G1W.JPG](http://www.aeitaonline.com.br/wiki/images/a/ab/Rebocador_PP-G1W.JPG)



Outra opção para o acesso aeroviário à Caçapava será o futuro aeroporto privado Aerovale. O empreendimento vai contar com uma rede de fibra óptica para telefonia, voz e dados. Segundo matéria publicada no site <https://aeromagazine.uol.com.br/artigo/aerovale>, um moderno sistema de alta velocidade vai ficar à disposição de cada lote de forma independente e imediata, onde o proprietário poderá escolher a sua operadora.

Finalizado o projeto, o Aerovale vai contar com pista de pouso de 1550 metros, heliponto e um condomínio constituído por cerca de 300 lotes. A ideia é que o Aerovale seja um polo industrial e comercial, além de aeroporto executivo e sua localização estratégica, entre a capital de São Paulo e o Rio de Janeiro, certamente vai atrair um público diferenciado, de empresários, turistas e visitantes que priorizam voos particulares, muitos com foco no turismo empresarial ou de negócios.

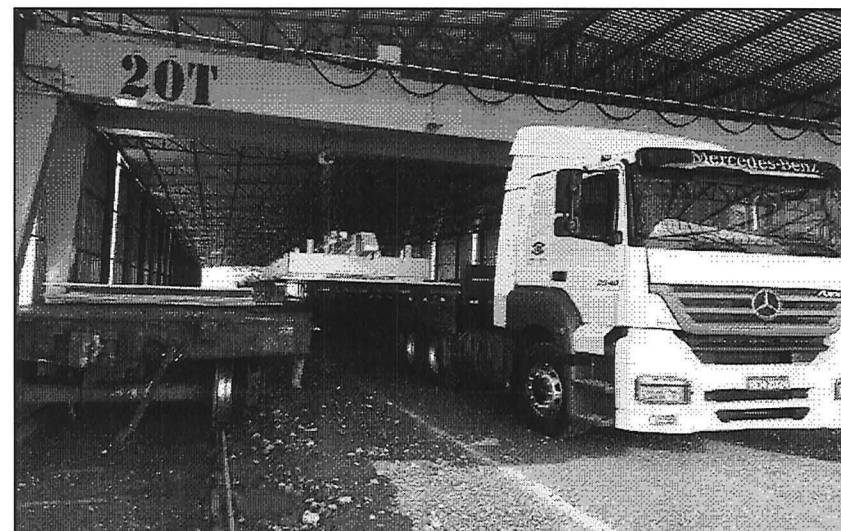
### **Acesso Ferroviário**

Em 1873 teve início a construção da estrada de ferro de Caçapava e, em 1877, foi inaugurada a Estação Ferroviária de Caçapava, no estilo arquitetônico “Art Deco”, que demonstrava a chegada da modernidade na sociedade. O trem fazia linha com a Estação de Eugênio de Mello e era utilizado também para o transporte de pessoas. O complexo ferroviário, composto pela Estação e pelo Armazém Forno di Taro, localizados no Centro da Cidade, passaram por obras de revitalização e foram reabertos ao público em abril de 2019. As obras contaram com troca de piso, reforma de telhados, implantação de banheiros, pintura completa, revitalização de portas e janelas, além de reparos na parte elétrica, sempre buscando preservar os elementos originais dos prédios, parte do patrimônio cultural da cidade. Os prédios funcionam como espaço multiuso, destinados à prática cultural e de lazer, informações turísticas e de desenvolvimento econômico, abrigando agenda permanente de atividades múltiplas, como exposições de artes, oficinas, palestras e encontros temáticos, tornando-se um espaço de convivência da comunidade.





Crédito: [www.helpmecovid.com/br/1741325\\_antiga-estacao-de-trem-cacapava](http://www.helpmecovid.com/br/1741325_antiga-estacao-de-trem-cacapava)



Crédito: [www.diariodetaubatergiaio.com.br/di/mrs-transporta-7-mil-toneladas-no-terminal-de-cacapava/](http://www.diariodetaubatergiaio.com.br/di/mrs-transporta-7-mil-toneladas-no-terminal-de-cacapava/)

Atualmente Caçapava possui acesso ferroviário apenas para o transporte de cargas. O Terminal Etcons II é uma alternativa para transporte de produtos siderúrgicos no Vale do Paraíba, que seguem do terminal para os clientes, pela rodovia. Com 5 mil m<sup>2</sup> de área coberta, um pórtico com capacidade para 20 Ton e outro para 30 Ton, possibilita o transporte de cargas que precisam de condições especiais.

### **Acesso Hidroviário**

Segundo o Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul (CBH-PS), o Rio Paraíba do Sul começou a nascer, a se formar, há aproximadamente 150 milhões de anos, quando os continentes começaram a se separar e dar origem ao Oceano Atlântico. O Rio Paraíba do Sul tem uma extensão de 1137 Km, corta 36 cidades no trecho paulista, dentre elas a Cidade de Caçapava. Navegar pelas águas do Rio Paraíba do Sul,

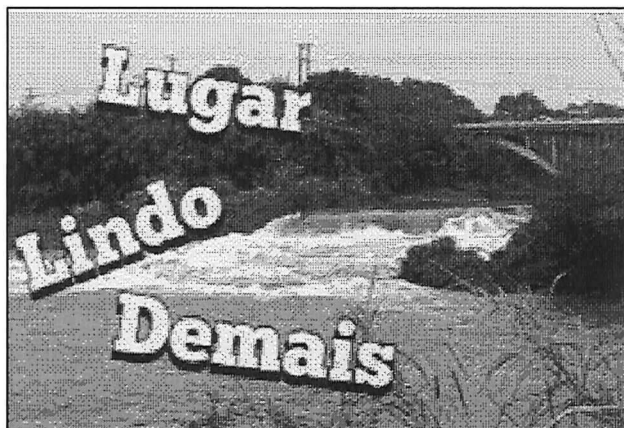


que nasce no Estado de São Paulo e que corta a Região Turística da Fé é, sem dúvida, um diferencial turístico a ser aproveitado pelas Cidades da região.

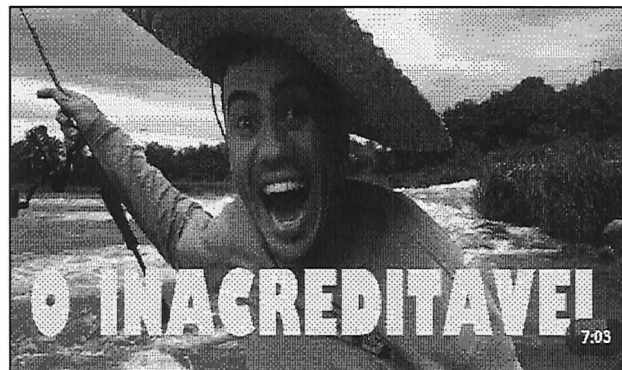
Em seu trecho fluvial, Caçapava se faz presente em romarias náuticas que se dirigem à Estância Turística de Aparecida e que têm atraído cada vez mais romeiros dos Municípios que fazem parte do leito do Paraíba do Sul.

Além disso, o acesso permite passeios com objetivos ambientais e científicos na região, envolvendo escolas, universidades e entidades como o CBH-PS, objetivando estudar o bioma presente na região da bacia do Rio Paraíba do Sul, a Mata Atlântica, localizada na região mais desenvolvida e mais populosa do País e de grande importância socioeconômica para o Brasil.

Outro aspecto importante é o turismo de pesca. Caçapava, em razão de suas corredeiras, tem atraído inúmeros pescadores, em busca pesca esportiva e amadora.



Fonte: [www.youtube.com/watch?v=vXYLm6Q2-gl](https://www.youtube.com/watch?v=vXYLm6Q2-gl)



Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=7xcNUYxiPOU>



Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=KPDGhsoIPes>



#### 1.6.4. Índices e Dados do Município

<b>Município</b>	<b>Caçapava/SP</b>
Área em km <sup>2</sup>	369*
Área Urbana km <sup>2</sup>	193*
Área Rural km <sup>2</sup>	176*
Represas	Barragem Serra do Palmital
Rio - Principal	Paraíba do Sul ***
Rios - Afluentes	Rio Santa Cruz, Ribeirão Turvo, Ribeirão Iri-Guaçu, Rio da Divisa, Rio Claro e Ribeirão dos Mudos ***
População estimada – IBGE 2020	91.646*****
Número de Eleitores - 2022	73416*****
Densidade Demográfica – hab./km <sup>2</sup> - 2021	248,37 hab./km <sup>2</sup> *****
Grau de urbanização de vias públicas – estimado julho 2022	85,56%*****
IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) - 2010	0,788 *****
Nível de Atendimento - Abastecimento de Água (%) 2010	98,16%*****
Nível de Atendimento – Coleta de Lixo (%) 2010	99,785%*****
Nível de Atendimento – Esgoto Sanitário (%) 2010	92,15%*****
PIB em R\$ -2019	R\$ 4.041.591,65*****
PIB per capita em R\$ - 2019	R\$ 44.591,00*****

\*Fonte: Câmara Municipal - <https://cacapava.splonline.com.br/legislacao/norma.aspx?id=6272&termo=lei+complementar+317%2f2017>

\*\* Fonte: <https://www.ceivap.org.br/downloads/PSR-010-R0.pdf>

\*\*\* Fonte: [https://smastr20.blob.core.windows.net/conesan/Cacapava\\_AE\\_DU\\_RS\\_2011.pdf](https://smastr20.blob.core.windows.net/conesan/Cacapava_AE_DU_RS_2011.pdf)

\*\*\*\*Fonte: \*Prefeitura Municipal de Caçapava - [https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a\\_25\\_0\\_1\\_08032021101433.pdf](https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_25_0_1_08032021101433.pdf)

\*\*\*\*\*Fonte: <https://www.tre-sp.jus.br/eleitor/identificacao-biometrica>

\*\*\*\*\*Fonte: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/cacapava.html>

\*\*\*\*\* Fonte: <https://perfil.seade.gov.br/#> / <https://municipios.seade.gov.br/>

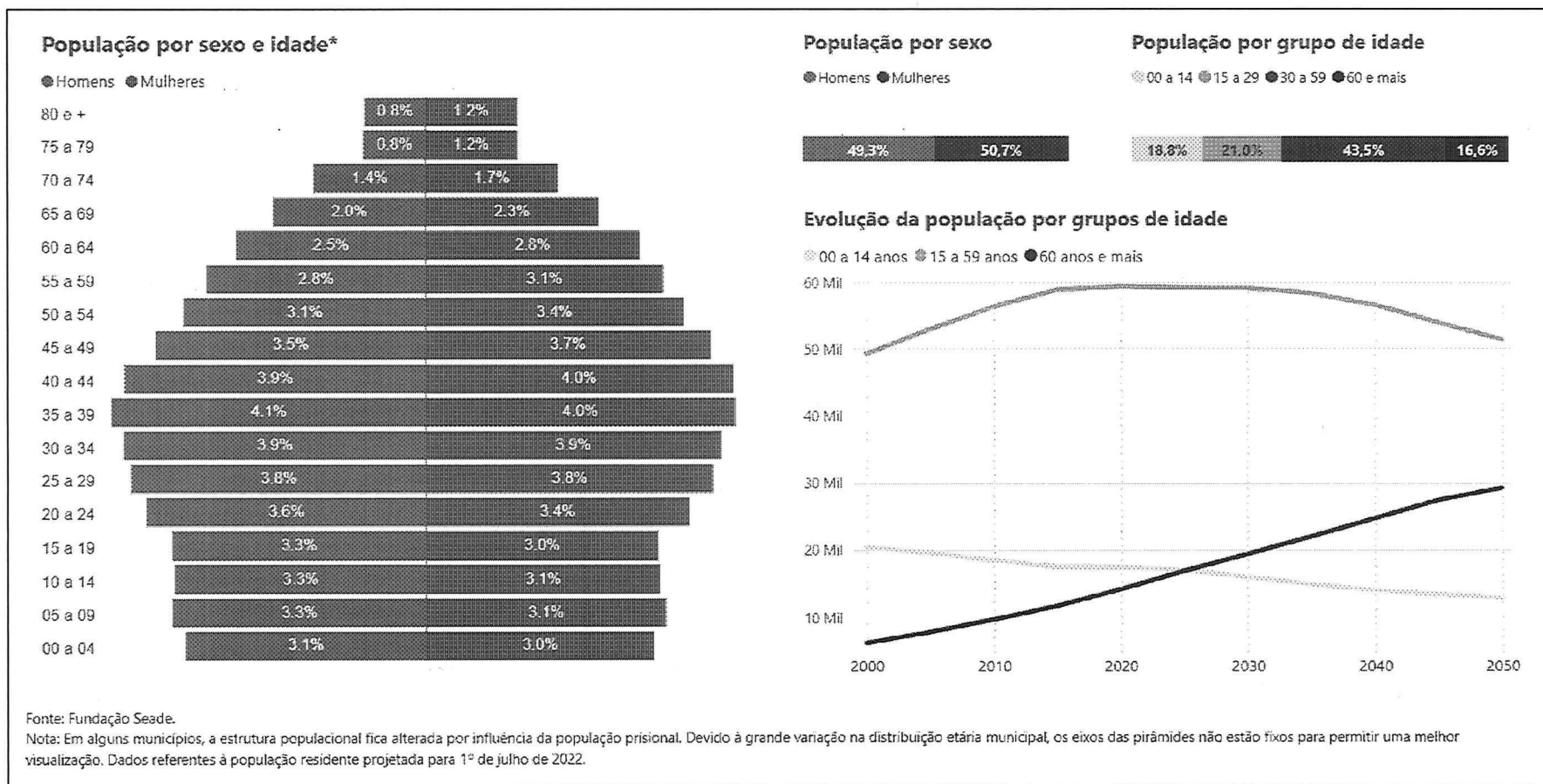




## Panorama Estatístico do Município, dados gerais da população, economia, educação, saúde, território e ambiente.

### População Residente

O Município possui 92.078 habitantes (projeção julho 2022) com a maioria da população de 30 a 59 anos (43,5%).

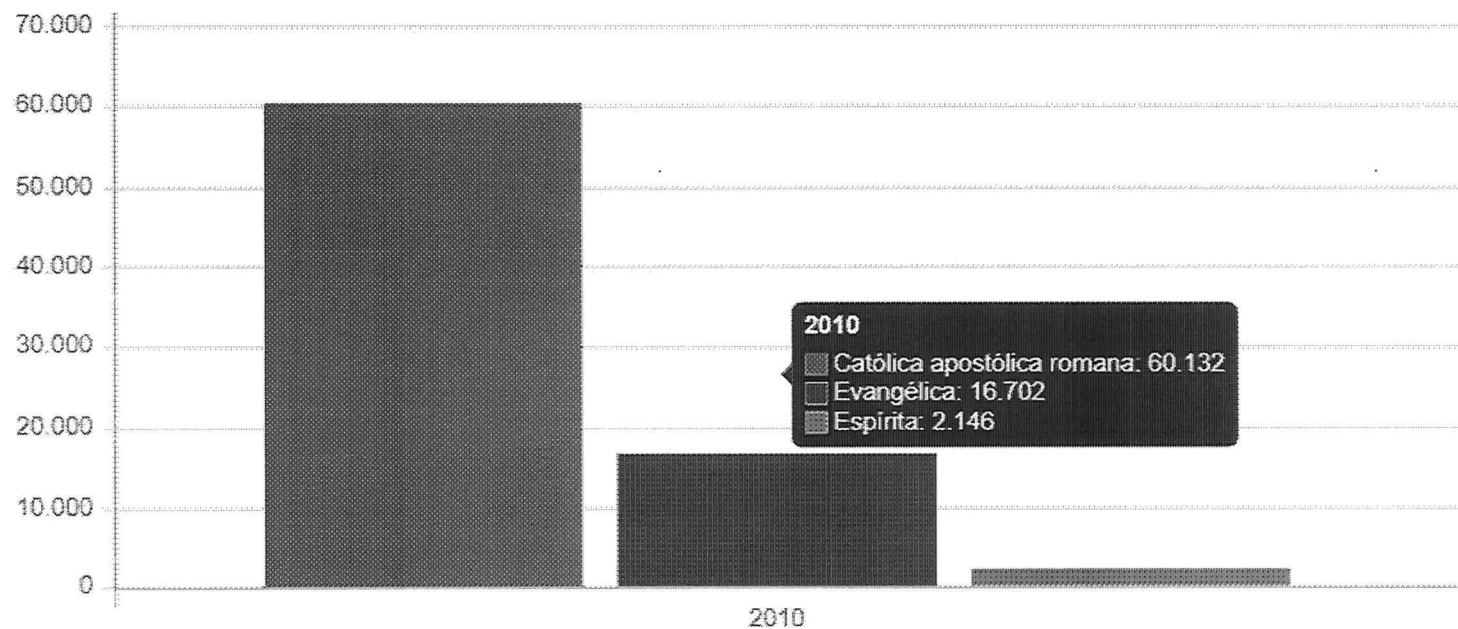


Fonte: <https://municipios.seade.gov.br/>



## População Residente por Religião

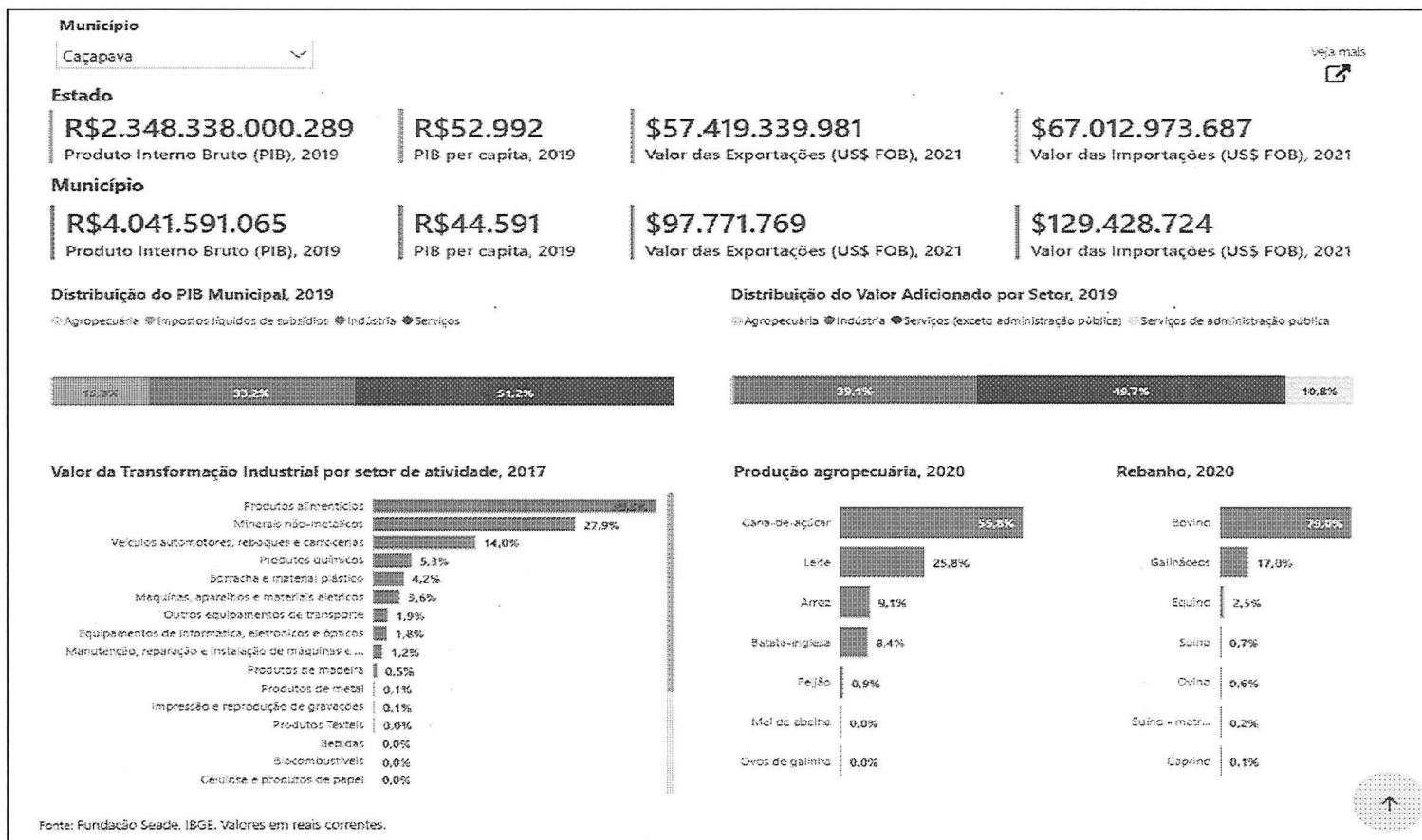
Importante, para análise de ações no campo do turismo religioso, constatar-se que a grande maioria da população professa a religião católica.



Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/cacapava/panorama>



## Economia



Quando se avalia a questão econômica do Município, percebe-se que os produtos alimentícios exercem um papel de grande importância em Caçapava, mas observa-se, também, que as atividades rurais, agropecuárias e as de turismo necessitam de um olhar a curto prazo, uma vez que possuem um forte apelo para ocupar um papel importante na economia da Cidade.



## **Emprego**

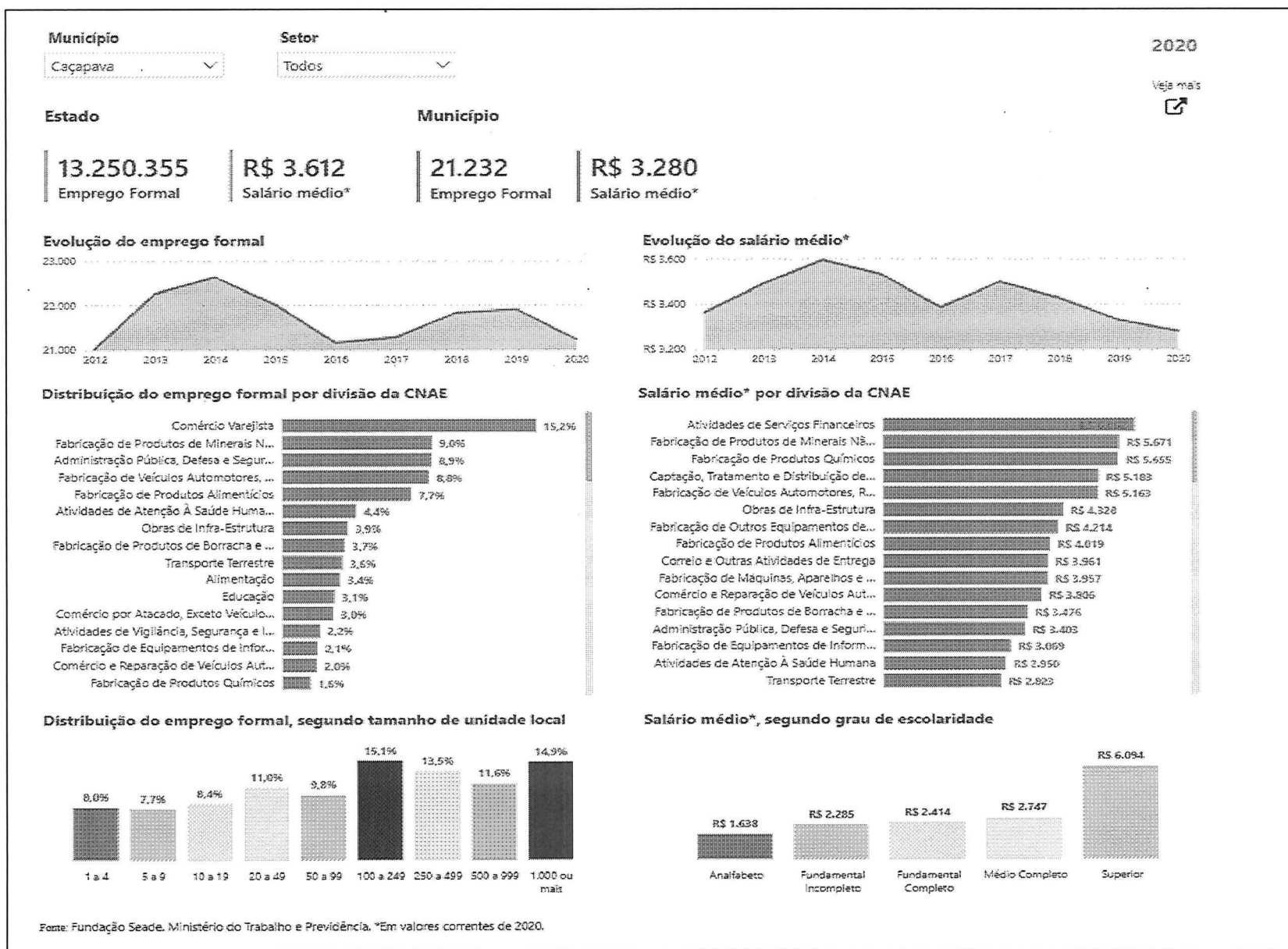
Em 2020, o salário médio mensal era de 2,7 salários-mínimos e para quem possuía o nível superior, cerca de 5 salários-mínimos.

Observa-se, avaliando-se os indicadores expostos a seguir, que a indústria do turismo em Caçapava, não era contabilizada como oportunidade na área do emprego formal e na composição do salário médio, que mesmo assim, se comparado ao salário médio de SP, encontra-se numa boa posição, considerando-se que São Paulo é a Capital, oferecendo melhores oportunidades à população economicamente ativa. Ainda aqui, a atividade turística representa uma grande opção para que se invista na capacitação de profissionais, que possam elevar esses indicadores.

A Pandemia gerou reflexos que, certamente, vão influenciar na oferta e demanda de empregos, o que será identificado no próximo censo do IBGE, no entanto o Município, atento aos fatos, vem promovendo o turismo na cidade e uma série de medidas serão adotadas a partir da revisão do Plano Diretor e da implementação da Revisão neste Plano de Turismo, fomentando o crescimento e a valorização da produção e o bem-estar social da população rural, fortalecendo as atividades agropecuárias e possibilitando o desenvolvimento do empreendedorismo e de novas cadeias produtivas, favorecendo, assim, a organização dos produtores rurais em suas diversas formas.

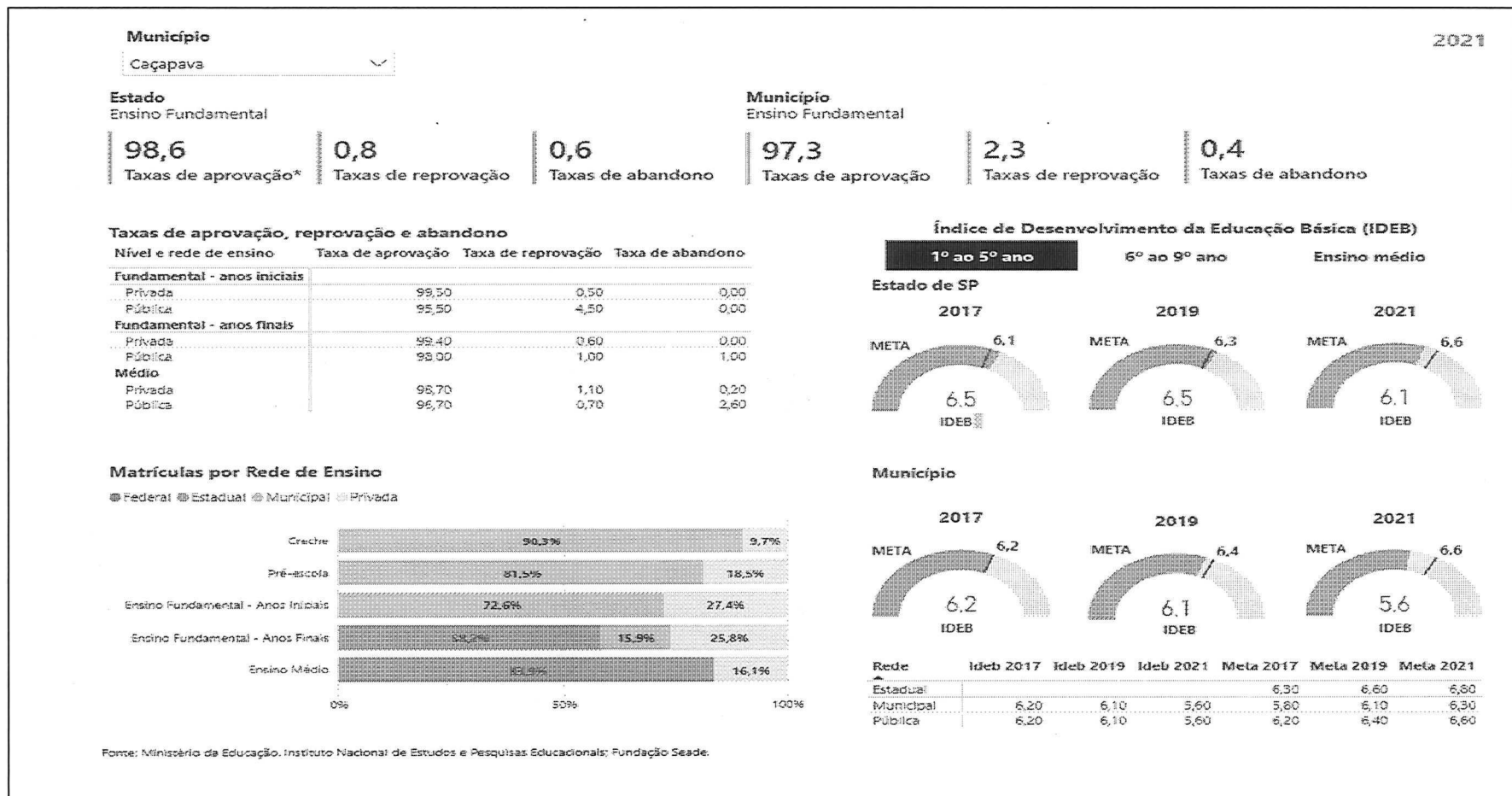
Prevê, ainda o fortalecimento do turismo local, com a articulação dos segmentos disponíveis no Município, promovendo a Cidade como destino turístico integrado ao contexto regional, o estímulo à instalação de empresas com foco na inovação, tecnologia e responsabilidade social, o fortalecimento das atividades agropecuárias, o desenvolvimento de novas cadeias produtivas, a melhoria da infraestrutura de apoio à área rural do Município, o que trará excelentes resultados para Caçapava.





## Educação

Nota-se que o Município tem atingido taxas de aprovação e de abandono, em padrões próximos aos do Estado. Considerando-se que a Pandemia influenciou negativamente no resultado da educação, de um modo geral, este é um dado de grande importância para o desenvolvimento do ensino que, conseqüentemente refletirá no Turismo de Caçapava, que vem sendo foco de ações específicas na área.



## Saúde

Considerando-se que em SP, o índice médio é de 2,1 médicos por 1000 habitantes, Caçapava apresenta boa estrutura chegando a 2,95 médicos para cada mil habitantes, buscando sempre a melhoria da qualidade no atendimento e a ampliação dos serviços destinados à população.






## Esporte e Lazer

Considerando a importância do esporte para a saúde da população, o Município tem investido na área, através de vários projetos e atividades, disponibilizando para a população, visitantes e turistas, a possibilidade da prática de esportes e lazer em 05 academias públicas e em espaços distribuídos por vários bairros da Cidade.

### HORÁRIOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS Quadra Jardim São José



Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>MANHÃ</b>				
Futebol 08:30 às 09:20 09:30 às 10:20	Ginástica 08 às 09h	Futsal 08:30 às 09:20 09:30 às 10:20	Ginástica 08 às 09h	Pilates 08 às 09h - 1ª Turma 09 às 10h - 2ª Turma
	Vôlei 09:30 às 11h		Vôlei 09:30 às 11h	Baquete 15:05 às 17:05
<b>TARDE</b>				
Baquete 14h às 16h	Futsal 12:30 às 14:30	Baquete 14h às 16h	Futsal 13:30 às 14:30	
Pilates 16h às 17h		Pilates 16h às 17h		




 @prefeituradecacapava  
[www.cacapava.sp.gov.br](http://www.cacapava.sp.gov.br)


**MUNICÍPIO DE  
CAÇAPAVA**

### HORÁRIOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS Moçota

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
<b>MANHÃ</b>					
	Ginástica 08 às 09h		Ginástica 08 às 09h		Capoeira 08 às 10h
	Capoeira 08:30 às 10h		Capoeira 09:30 às 11h		
<b>TARDE</b>					
			Capoeira 13h às 16:30		



 @prefeituradecacapava  
[www.cacapava.sp.gov.br](http://www.cacapava.sp.gov.br)


**MUNICÍPIO DE  
CAÇAPAVA**

### HORÁRIOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS Ginásio

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>MANHÃ</b>				
Vôlei 3ª Idade 08:30 às 10:30	Futsal 08:30 às 10:30 09:30 às 10:30	Vôlei 3ª Idade 08:30 às 10:30	Futsal 08:30 às 10:30 09:30 às 10:30	Vôlei 3ª Idade 08:30 às 10:30
Ginástica 08:30 às 09:30	Pilates 08 às 09h 08 às 10h	Ginástica 08:30 às 09:30	Pilates 08 às 09h 08 às 10h	Ginástica 08:30 às 09:30
<b>TARDE</b>				
Futsal 12:30 às 14:30 14:30 às 16:30 15:30 às 16:30	Baquete 14h às 16h 15h às 16h	Futsal 13:30 às 14:30 14:30 às 16:30 15:30 às 16:30	Baquete 14h às 16h 15h às 16h	Jogos de Mesa Dia Superior
Ginástica 15h às 16h	Vôlei 16h às 17h	Ginástica 15h às 16h	Vôlei 16h às 17h	
<b>NOITE</b>				
	Capoeira 18h às 19h 19h às 20h		Capoeira 18h às 19h 19h às 20h	



 @prefeituradecacapava  
[www.cacapava.sp.gov.br](http://www.cacapava.sp.gov.br)


**MUNICÍPIO DE  
CAÇAPAVA**





### Território e Ambiente

O Município de Caçapava firmou o Contrato de Programa nº 121/2008, transferindo a execução dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para a Sabesp, delegando à Arsesp, por meio do Convênio de Cooperação nº 247/2008, celebrado com o Estado de São Paulo, as competências de regulação e fiscalização desses serviços, inclusive tarifárias. No quadro abaixo verifica-se que o Município tem atendido às metas estabelecidas e está em fase de revisão do seu Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, onde o indicador Controle de Perdas será tratado, de forma a evitar o desperdício.

Cobertura dos domicílios com rede de abastecimento de água			
Indicador	Realizado em 2020 (%)	Próxima meta (%) ano 2020	Previsibilidade*
<b>ICA</b>	<b>99,70</b>	<b>99,00</b>	<b>Meta Atendida</b>
<i>* A previsibilidade foi calculada considerando-se a evolução média anual do índice</i>			
Cobertura com Sistema de Coleta de Esgotos			
Indicador	Realizado em 2020 (%)	Próxima meta (%) ano 2020	Previsibilidade*
<b>ICE</b>	<b>99,50</b>	<b>94,00</b>	<b>Atendeu a meta</b>
<i>* A previsibilidade foi calculada considerando-se a evolução média anual do índice</i>			
Tratamento de Esgotos			
Indicador	Realizado em 2020 (%)	Próxima meta (%) ano 2020	Previsibilidade*
<b>ITE</b>	<b>99,20</b>	<b>99,00</b>	<b>Meta atendida</b>
<i>* A previsibilidade foi calculada considerando-se a evolução média anual do índice</i>			
Controle de Perdas			
Indicador	Realizado em 2020 (L/ramal.dia)	Próxima meta (L/ramal.dia) ano 2020	Previsibilidade*
<b>IPDf</b>	<b>199,00</b>	<b>180,00</b>	<b>Não atendeu a meta</b>
<i>* A previsibilidade foi calculada considerando-se a evolução média anual do índice</i>			

Fonte: <http://www.arsesp.sp.gov.br/MunicipiosConcedidosPDF/RA2020/Cacapava.pdf>



Ao se discutir a questão do território e ambiente, o envolvimento do grupo técnico teve um papel fundamental, não só de alerta, mas de criação de novas oportunidades para o desenvolvimento de atividades que envolvem, ao mesmo tempo, questões ambientais e questões turísticas, citado, por exemplo, pelo Sr. Marcos Mirra, a estrada cênica, o aeródromo e a importância de se entender bem o papel de cada um neste trabalho técnico. Informou sobre pesquisa e estudo de roteiros de passeios a cavalo, por uma especialista internacional – site [viajaracavalo.com.br](http://viajaracavalo.com.br) e o estudo da EMBRAPA, sobre a cana-de-açúcar de Caçapava, que não possui festival da cana ou da cachaça, o que pode ser uma oportunidade futura para Caçapava. O tema despertou manifestação de cuidado com a questão ambiental e o grupo foi alertado pelo Sr. Michel Bottan, para a necessidade de se buscar o equilíbrio ambiental das culturas agrícolas e novas técnicas regenerativas e ecologicamente corretas. Considerando-se que o tema ambiente transporta o munícipe para a questão de melhorias de qualidade nas condições do município e considerando-se, ainda, que a questão do tratamento sanitário se transformou em foco das atividades ambientais de Caçapava. Tratar do verde, da arborização da Cidade, que atrai um público específico, foi levantado pelo grupo.

No que se refere à arborização, evidenciou-se que a Prefeitura Municipal investe no plantio de árvores na zona urbana, uma vez que, além de embelezar as vias e bairros, é uma importante aliada para o equilíbrio do microclima local, tornando as ruas mais frescas, e protegendo as pessoas e construções do sol intenso, principalmente nos períodos de verão.

As árvores também auxiliam na diminuição da poluição do ar; da poluição sonora, já que são barreiras naturais contra os ruídos. Ajudam na preservação do solo e na preservação da biodiversidade. São aliadas dos pássaros, geram flores e frutos e contribuem para o bem-estar da população.

A medida faz parte de uma parceria da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, com a equipe da Usina de Asfalto, esta última responsável pela abertura das áreas permeáveis nas calçadas em locais apropriados para o plantio.





Fonte: <https://cacapava.sp.gov.br/noticias/geral/prefeitura-da-continuidade-ao-projeto-de-arborizacao-do-municipio>





Velho, descendente de Garcia Rodrigues e de Isabel Velho, que foram dos primeiros povoadores do Campo de Piratininga. Já casado com Sebastiana de Unhate, e com filhos, aqui afazendo-se, criando os filhos e demonstrando carinhoso interesse pelo desenvolvimento da região.

Bom católico que era, cogitou e pôs em prática, o seu propósito de erigir em sua fazenda uma Capela, onde se praticasse o culto cristão e servisse de centro de irradiação da fé, sentimento dos paulistas daqueles tempos. Assim é que, em 8 de novembro de 1705, endereçou ao Bispo Diocesano do Rio de Janeiro, que era, então, Dom Frei Francisco de São Jerônimo, uma carta solicitando por bem benzer o lugar para uma Capela em vocação à Nossa Senhora d'Ajuda, a qual estava presentemente acabada, com os ornamentos necessários, as quais a corte mandou vir, como as imagens. Solicitado conceder licença para que o reverendo Padre João de Souza da Fonseca pudesse celebrar o santo sacrifício da missa, como também benzer parte do cemitério, por ser de muita precisão.

O Bispo Diocesano efetuou o despacho, dando provisão emitida em 13 de fevereiro de 1706, incluindo que não se enterrararia, no cemitério, sem licença do vigário de Taubaté.

Feito o benzimento da Igreja e do cemitério, o Capitão Jorge Dias Velho, já então viúvo, pois sua mulher Sebastiana de Unhate havia falecido em 1702, por escritura pública de 11 de maio de 1706, com a presença do visitador geral - Padre João de Souza da Fonseca, instituiu, mediante doação, um patrimônio inalienável de três mil cruzados, para sustentação da Capela, passando a ser seu protetor.

Ao redor dessa Capela foram nascendo as habitações que formaram o arraial. Por muitos anos a Capela foi administrada por seu protetor, servindo de Capelão o seu filho Padre Manoel Rodrigues Velho, até que, em novembro de 1723, o visitador geral, vigário da Vara de Taubaté, Padre Antonio de Lima Fagundes, em visita à Capela, observou várias irregularidades, no tocante à administração do patrimônio da Padroeira. Por esta época (1724) já o arraial de "Cassapaba", como bairro do Município de Taubaté, tomava grande incremento, como centro religioso. Para este aglomerado humano, confluíram moradores de diversas paragens da região.

Tal foi o progresso que já apresentava, nos começos do século XIX, o Governo Real, então exercido pelo Príncipe Regente D. João, baixou o Alvará de 18 de março de 1813, fundando uma Freguesia com sede na Capela referida, tornando-a adstrita às autoridades administrativas do



Conselho Municipal de Taubaté, freguesia para a qual foi adotado o nome da Padroeira - Nossa Senhora d'Ajuda de Caçapava. Passou a pertencer ao Bispado de São Paulo, criado por Carta Régia de 22 de abril de 1745, aprovado pelo Santo Padre Benedito XIV.

A contar de 1833, por força do disposto do Código Criminal do Império (Lei de 29 de outubro de 1832), passaram as Freguesias a serem denominadas "Distritos de Paz", que seriam marcados pelas Câmaras Municipais e os Juizes de Paz seriam em número de quatro, com quatro suplentes. Na sede de cada Freguesia havia uma Junta Qualificadora de votantes, constituída do Juiz de Paz mais votado e quatro eleitores de Paróquias. Durante mais de cem anos a Capela fundada por Jorge Dias Velho permaneceu esquecida das autoridades eclesiásticas, apesar do progresso trazido para a região pela abertura de lavoura de café que, desde os fins do século XVIII, se estenderam pelas terras altas do Vale do Paraíba. Já no começo do século XIX exportava mais de cem mil arrobas de café.

Um exame dos anais da Câmara Municipal de Taubaté no que tange às atividades administrativas e religiosas concernentes à freguesia de Caçapava, no período que vai de 1813 a 1850, reinava um clima de intolerância política, não só nos meios profanos, como também em assuntos relativos à Paróquia. Qualquer medida determinada pela administração municipal, eram pretextos para exacerbações de ânimos, por parte dos que se julgavam prejudicados, relativamente aos negócios da Igreja Matriz, os vigários viviam às turras com todos. Essas divergências, que já vinham de longe, propiciaram a fundação de um novo povoado, por uma das correntes da oposição. O progresso de um novo aglomerado humano tornou-se um dos fatores da decadência da primitiva povoação que, em poucos anos, perdeu a prerrogativa de sede da Freguesia, que vinha desfrutando desde 1813.

Transferido, por força da Lei Provincial Nº 1, de 03 de maio de 1850, a sede da Freguesia e do Distrito para a Capela Nova, ainda mais acentuou a decadência do burgo de Jorge Dias Velho.



### Aspectos Culturais – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caçapava

É importante ressaltar, neste trabalho revisional, a realização de ações e projetos que fortalecem o turismo, a cultura, o esporte e o lazer em Caçapava. Os registros de grande parte dessas atividades foram trazidos para o processo de revisão, pelo Sr. Matheus Batalha e equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caçapava, em especial de projeto voltados para a área cultural, mas que se tornaram grandes atrativos voltados para o turismo. O primeiro deles é a festa de São João de Caçapava, que acontece em junho e que já apresentou grande repercussão e participação até em lives, em razão da pandemia. No presencial, sempre foi evento que atraiu cerca de 100.000 pessoas. É o maior evento comemorando São João, do Vale de Paraíba e beneficia o turismo e cerca de 14 instituições beneficentes de Caçapava que, com suas barracas na festa, vendem comidas típicas. Ocorrem shows, desfile de carros de bois, que é um marco cultural de Caçapava, pois foram os carreiros que construíram a cidade e o seu patrimônio. A festa conta com um drive-thru para arrecadar fundos, apresentações musicais, concursos, decoração das instituições, sempre com farto material divulgado no site da Prefeitura.

Outra grande manifestação importante de cultura e turismo é o Museu Roberto Lee, reinaugurado em 01 de agosto de 2021, cuja doação do acervo do Museu para Caçapava foi tão importante para a história da Cidade que, em 2016, ela foi declarada Capital Nacional do Antigomobilismo, por meio da Lei N°. 13.244, de 12 de janeiro de 2016. O Museu apresenta exposições no pátio do Centro Cultural, onde expositores de peças antigas, num circuito de cerca de 40 carros expostos, recebem os visitantes. Um dos carros antigos, peça muito rara e o único da América Latina está em Caçapava. Outro destaque é o Armazém do Folclore, que abriga o acervo de dois museus, o do Museu da Fundação Nacional do Tropeirismo e o Museu Ministro José de Moura Resende, histórico de famílias e personalidades importantes da Cidade. O acervo do Tropeirismo pertenceu ao Sr. Ocílio Ferraz, instituidor da Fundação Nacional de Troperismo, na fazenda Granado, um estudioso no Vale do Paraíba. Caçapava conseguiu com o filho dele, o empréstimo desse acervo, duas riquíssimas fontes de pura história da cultura e de pessoas de outros municípios. Durante a Semana do Folclore, normalmente o local apresenta eventos, shows, entrevistas e outras atrações que atraem o público para o espaço cultural. Esses eventos ficam registrados no Calendário Cultural do Município, para gerar fonte de rendas. Outro festival, o Festival Cultural da Moçota, no Parque



da Moçota, oferece ao público atrações musicais e artísticas. Ocorrem em domingos, num evento bem familiar, onde as pessoas buscam o local para piqueniques e encontram mostra de artes e atrações musicais. No primeiro, mais de 3.000 pessoas visitaram o espaço, as exposições e atrações artísticas, expositores de produtos orgânicos e de arte nativa e primitiva da Cidade, como cestaria, bordado e artesanato contemporâneo. O Parque da Moçota foi repaginado e seus eventos contam com atrações musicais, com intervenções do público nas apresentações artísticas, gerando uma interatividade com a arte. Foi informado, pela munícipe Sra. Camila Almeida, que eventos culturais ocorrem na Fazenda Estância Silvania, que comemorou em 2021, 60 anos de existência.

A união do trade turístico com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caçapava têm apresentado um excelente resultado, no que se refere a integrar eventos e calendários, evitando-se choque de datas.

Outro evento cultural de grande importância é o Natal iluminado, com concursos de vitrines e de presépios, tradicional na Cidade. O evento conta sempre com as “figureiras”, que fazem um trabalho espetacular de resgate da arte figurativa, que ficou perdida. A Prefeitura promove o evento, por meio de edital, para que as famílias se inscrevam, enviando fotos das casas decoradas, para que sejam publicadas no site da Prefeitura e preparado um tour pelas lojas e casas identificadas, para que as pessoas visitem e votem na decoração mais bonita, com premiações, após o encerramento do ciclo natalino. A Prefeitura decora a Cidade, normalmente com os enfeites reciclados de garrafa pet o que, além de preservar o meio ambiente, deixa a Cidade mais bonita. São utilizados enfeites extras para ajudar na iluminação e no embelezamento, apresentação de cantatas e atividades para atrair os turistas e gerar lucro para os lojistas. Os presépios retratam a família tradicional rural, bichos, flores, típicos do interior, árvore sem neve, sem Natal americanizado, manifestação da cultura caçapavense em presépios dentro das casas. Caçapava é muito forte nisso, chita no barrado das árvores, dos presépios, um Natal caipira que só se encontra no interior do Vale do Paraíba.

O calendário prevê eventos em outras datas, como Páscoa, aniversário da Cidade, Carnaval e Folia de Reis, que está dentro do assunto do Natal e que existem três ativas, a do Francisco, fundada em 2021, por duas folionas que vieram de Taubaté, o da Família Mota e o da Nossa Senhora da Boa Esperança, grupo da Igreja, que percorrem as casas, do início de dezembro até o dia 02 de fevereiro, com contexto e significado próprios.





A Cidade foca sempre o lado rural e possui um vídeo em homenagem aos carreiros de Caçapava, a tradição dos carros de bois para apresentações, inclusive do Museu, que mostra a roupa de couro, as comidas, um festival dos tropeiros. Esta festa está voltada para a cultura raiz, com músicas tradicionais, rodas de viola e comidas típicas da época, com temas relacionados a área rural.

Na área de esporte e lazer o propósito é o JIS – Jogos de Inverno da Simpatia, em sua 47ª Edição, envolvendo bocha, malha, xadrez, futsal, corrida e tênis de mesa, em julho, no período das férias escolares, no Ginásio Municipal e nas quadras poliesportivas da Cidade. É meta voltar ao contexto dos Jogos de Inverno e alinhar os calendários da Cultura e do Turismo, para que não ocorram conflitos, assim como, o calendário de eventos regionais. A cidade, ainda envolvendo turismo, cultura, esportes e lazer, realiza a Corrida de Aniversário da Cidade, onde cerca de 1000 atletas, correm de 5 e 10 km ou caminham cerca de 3 km, saindo da Praça da Bandeira ou do Recinto da Festa de São João, com premiação, medalhas, edital, inscrições, cadastros e informações na rede social da Prefeitura. Este evento entra no calendário do aniversário da Cidade, em abril, como o desfile tradicional no Município.

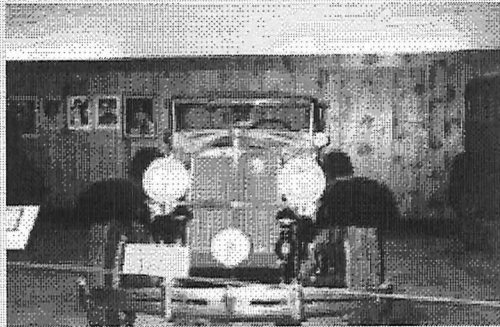
Foi sugerido, pelo munícipe Sr. Mirra, envolver um especialista em corridas de montanhas, o Sr. Leandro, do “Eu na Montanha”, que está no grupo técnico, como um evento diferente. O assunto será estudado, inclusive porque se um for num dia seguindo-se do outro, a importância de se fazer um pernoite já muda muito para o consumo na Cidade.

Outro destaque é o “Pedal Rosa de Caçapava”, movimento que envolve ciclistas na cidade e explora sua área rural, no mês de março, em homenagem a mulher ou no outubro rosa, como combate ao câncer. Registre-se, ainda, os jogos amistosos futebol e futsal, atividades recreativas no aniversário da Cidade, no Dia das Crianças e outras datas comemorativas, em bairros, escolas, praças e parques, com monitores, cama elástica, bambolê e brinquedos infláveis para o lazer das crianças dos bairros, forte no mês de outubro para as escolas e locais perto de escolas, onde as crianças passam um dia de entretenimento, com pipoca, algodão doce, área infanto-juvenil e o Festival do Saci, na semana de folclore, uma lenda de personagem folclórico da Cidade, criado dentro de projeto do SEBRAE.



### 1.6.5.1. Patrimônios Tombados pelo Condephaat e/ou Iphan no Município

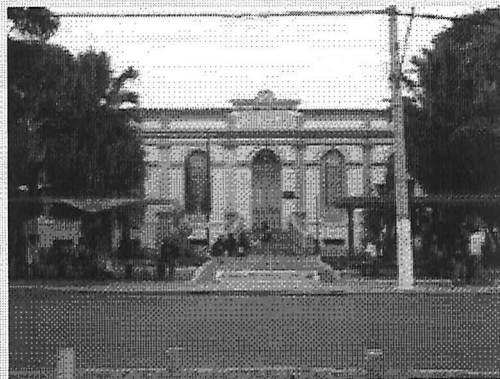
#### Condephaat



## Coleção de Veículos e Acessórios do Museu Paulista de Antiquidades Mecânicas

**Categoria:** Acervo Tecnológico

**Município:** Caçapava



## E.E. Ruy Barbosa

**Categoria:** Educação e Pesquisa

**Município:** Caçapava

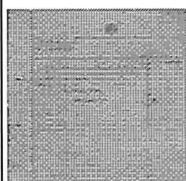
Fonte: <http://condephaat.sp.gov.br/bens-protetidos-online/>



## Iphan

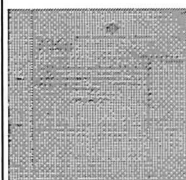
### Caçapava - SP 2396 resultados

Opção de ordenação: Relevância



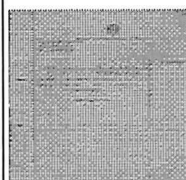
#### **Forte de Caçapava ou Forte Dom Pedro II**

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) (1938)  
Documentação abrangendo o período de 1998 - 1938. Bem Tombado.



#### **Remanescentes do Povo e Ruínas da Igreja de São Miguel, inclusive a área da antiga Praça Fronteira e a edificação do Museu das Missões**

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) (1938)  
Documentação Abrangendo o período de 1938 - 1985. Bem Tombado.



#### **Coleção Arqueológica, Etnográfica, Histórica e Artística do Museu Júlio de Castilhos**

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) (1938)  
Documentação abrangendo o período de 1938 - 1985. Bem Tombado.



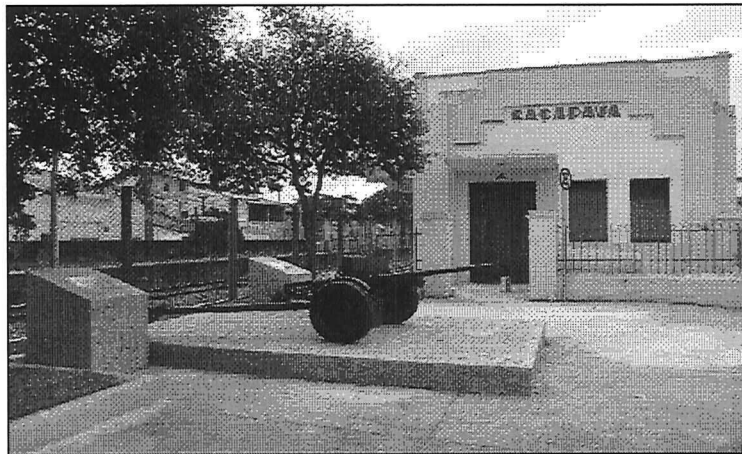
#### **Casa da Fazenda do Resgate**

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)  
Fachada principal, já restaurada

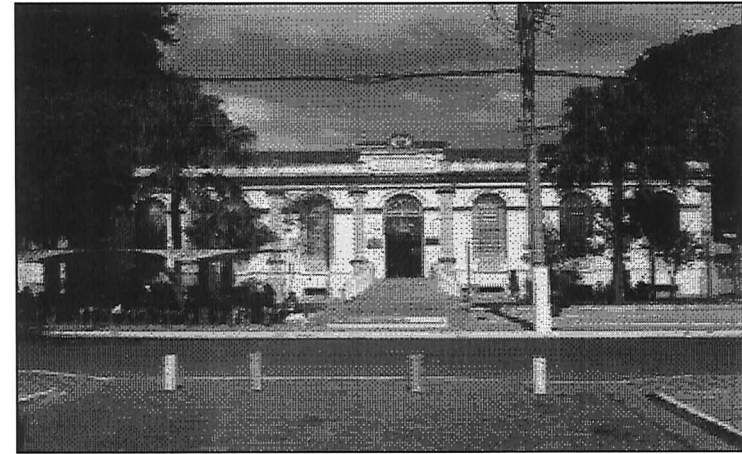
Fonte: <http://acervodigital.iphan.gov.br/xmlui/discover>



### 1.6.5.2. Patrimônios Tombados pelo Município e de Interesse de Preservação



Fonte: <http://condephaat.sp.gov.br/bens-protetidos-online/>



Fonte: <http://condephaat.sp.gov.br/bens-protetidos-online/>

O Município de Caçapava em 29 de dezembro de 2020, publicou o decreto N°. 4589, que regulamentou as indicações apresentadas pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural, indicando a criação de uma Lei Municipal de Tombamento do Patrimônio Histórico. Os bens a serem tombados pelo Município são: **Escola Rui Barbosa, Complexo Ferroviário, Casa do Juiz, Centro Cultural e Parque do Museu**, e imateriais: **Festa São João de Caçapava e o Doce Típico Taiada**.

No caso da **Escola Rui Barbosa**, o Conselho deve elevar o espaço a um Polo Cultural, para práticas culturais que permitam a preservação da memória da história caçapavense, em consonância com as determinações do CONDEPHAAT, visto tratar-se de edificação estadual em processo de doação ao Município.

Quanto ao **Complexo Ferroviário Forno Di Taro**, que deve ser tombado em parceria com o IPHAN, é indicado que o espaço seja



utilizado para a prática de difusão das expressões artísticas caçapavenses, permitindo seu uso de forma múltipla e temporal, em acordo com a Lei 11.483/2017.

Para a **Casa do Juiz** é indicado que o Conselho firme parceria com o Poder Judiciário do Estado de São Paulo, possibilitando que o local possa ser utilizado para contribuir com a Economia Criativa dos artesãos caçapavenses.

O Decreto também determina que o Conselho, em parceria com a Câmara Municipal e empreendedores locais planejem a recuperação do **Parque do Museu**, com a finalidade principal de abrigar o Museu do Automóvel, permitindo que outros espaços internos sejam utilizados como galeria de arte literária, sala para palestras e oficina de restauro, esta última em parceria com o Governo Federal.

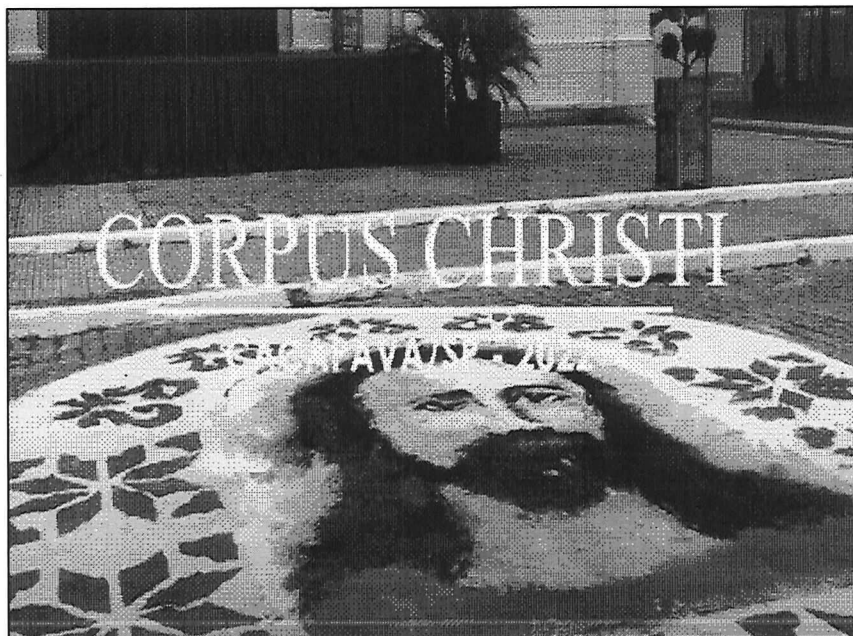
Outra indicação é para a **Festa São João de Caçapava**, o Conselho deve estudar e construir um relato de forma a garantir seu registro como patrimônio histórico-cultural da Cidade, cuidando para que a festa seja fiel às suas raízes e garantindo a permanência do seu nome, visto a historicidade deste para o Município.

No que se refere à “**Taiada**” e o “**Bolinho de São João**”, estes foram garantidos como patrimônio histórico da cidade, dentro da gastronomia municipal, estadual e federal, através dos projetos de lei N<sup>os</sup>. 151/2021 e N<sup>o</sup> 152/2021, que os declarou Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caçapava.

### 1.6.5.3. Manifestações Tradicionais e Populares

A cultura e a arte de um povo é influenciado pelo aspecto religioso e não seria diferente em Caçapava, aliás, essa expressão de extrema importância para a Cultura e para o Turismo, reflete-se de forma intensa na vida do “caboclo” de Caçapava, expressada através das festas oriundas da sua religiosidade, das danças ritualísticas e das procissões aos Santos de devoção, assim como nos presépios que fizeram surgir os concursos, onde as figuras do presépio das figureiras de Tataúba, se tornaram uma das maiores expressões culturais e populares da Cidade, o artesanato vendido no Mercado Municipal, nas feiras ou em lojas de brindes e presentes, que retrata a simplicidade e a devoção do povo caçapavense.





Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=V428y8mhEoo>

## Festas Religiosas

Festa de Corpus Christi (Data móvel)

Festa do Divino Espírito Santo (De 02 a 05.06)

Festa de São João de Caçapava (Dia 24.06)

Festa de São Benedito – (12/08)

Festa de N. Sra. d' Ajuda (Dia 15.08)

Festa de N. Sra. Da Boa Esperança (30.10)

Natal (dezembro)

**Semana do FOLCLORE 2022**

**O Saber e o Fazer na Cultura Espontânea de Caçapava 21 a 25 de agosto**

<b>21</b>	<b>10h30</b> Atividade recreativa Expedição em Busca do Saci Local: Parque Ecológico da Mocota	<b>24</b>	<b>9h30 e 14h30</b> Local: Parque Ecológico da Mocota Recreação para crianças e adultos: Expedição em Busca do Saci
<b>22</b>	<b>18h</b> Local: Estação Forno do Taro Abertura oficial Exposição: Figuras do Tatuaba (realização de 22 a 25 de agosto) Palestra com a folclorista Darcy Breves: O Saber e o Fazer na Cultura Espontânea de Caçapava Apresentação musical: Rengel e Rogerito	<b>25</b>	<b>19h</b> Local: Estação Forno do Taro Contação de Histórias da Trupe do Saci Concerto com o Trio Sonata
<b>23</b>	<b>9h30 e 14h30</b> Local: Parque Ecológico da Mocota Recreação para crianças e adultos: Expedição em Busca do Saci	<b>22 a 25</b>	<b>9h30 as 11h e das 14h às 15h30</b> Biblioteca Pública Edgard Portes Exposição de livros sobre o folclore, contação de causos, oficina e brincadeiras folclóricas

@prefeituradecacapava  
[www.cacapava.sp.gov.br](http://www.cacapava.sp.gov.br)

MUNICÍPIO DE **CAÇAPAVA**

Fonte: <https://www.cacapava.sp.gov.br/prefeitura-de-cacapava>



Folia de Reis (dezembro e janeiro)

### **Espaços Culturais Municipais**

Armazém do Folclore

Centro de Educação Ambiental Parque da Moçota

Complexo Ferroviário – Armazém e Estação Forno Di Taro

Mercado Municipal

Praça da Bandeira

### **Espaços Culturais Privados**

Casa dos Bonecos

Espaço Cultural De Já Hoje

Desperto – Centro de Culturas Regenerativas

Fábrica de Chocolates da Nestlé

Toca do Saci – Gastronomia e Arte

### **Bibliotecas**

Biblioteca da Associação Atlética Caçapavense

Biblioteca do Clube Recreativo Jequitibá

Bibliotecas das Escolas de Caçapava

Biblioteca do Grupo da Terceira Idade “Viva a Vida”



Biblioteca Jurídica Desembargador Roberto Maldonado

Biblioteca do Museu Histórico e Pedagógico Ministro José de Moura Resende (História de Caçapava)

Biblioteca Municipal - Clube Recreativo e Literário

Biblioteca Pedagógica Prof. Paulo Guimarães de Almeida – Colégio Estadual - Escola Normal Ministro José de Moura Resende

Biblioteca Pública Hemógenes Edgard Portes

Biblioteca Prof. Balthazar Godoy Moreira - Grupo Escolar Ruy Barbosa

### **Museus**

Museu do Chocolate (Fábrica da Nestlé)

Museu da Fundação Nacional do Tropeirismo

Museu Histórico e Pedagógico Ministro José de Moura Resende

Museu Paulista de Antiguidades Mecânicas Roberto Eduardo Lee

Museu do Regimento Ipiranga

### **Estação Ferroviária**

Estação Ferroviária de Caçapava - Estação de Informações Turísticas

### **Teatros**

Associação Artística e Cultural Lua Bailarina

Centro Artístico Born This Way Broadway

Escola de Dança Marian Guimarães





Espaço Dança Adriane Ranna - Escola de Dança Balé Sapateado Jazz Caçapava

Espaço Vocatto

Estação Casa Amarela

Priscila Mota Companhia de Dança

Sesi Caçapava

### **Arquivos Históricos**

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Caçapava

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Caçapava

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Caçapava

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Caçapava

Fundação Nacional de Troperismo

6º BIL - Campanhas militares brasileiras

Mausoléu da FAB

Museus de Caçapava

### **Fototeca**

Acervo Juvenal - Caçapava Site: <http://www.cacapavasite.com.br>

### **Corporação Musical**

BAMAC - Banda Marcial de Caçapava - SP





### **Universidades e Faculdades**

ANHANGUERA

FACULDADE SANTO ANTÔNIO CAÇAPAVA

UNICESUMAR - Caçapava

UNINTER | NAC Caçapava - SP

UNIP EAD- POLO CAÇAPAVA

UNITAU Polo Caçapava

UNIVAP - Campus Caçapava

UNYLEYA

### **Livrarias**

Livraria Seb Atlântico

Livraria da Família Caçapavense - Artigos Católicos

Sebo Vagão Literário

Museu do vale

Distribuidora Jornais e Revistas Caçapava

### **Ensino Profissionalizante**

O Complexo Educacional “Prof. Edison de Freitas Ramalho”, oferece cursos profissionalizantes gratuitos, através do SENAI-SP, do SEBRAE, do SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural) e do Governo do Estado de SP.

